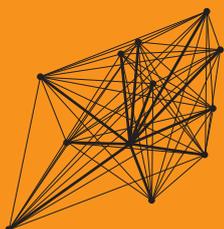


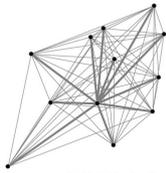
MAIO DE 2015

VERSÃO FINAL 

Relatório

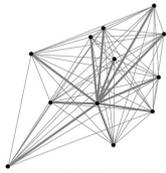


PDM Estremoz
Câmara Municipal de Estremoz
ARQUIPÉLAGO



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
1.1. INTRODUÇÃO	5
1.2. INSTRUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
1.2.1. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	6
1.2.2. Plano Regional de Ordenamento do Território	12
1.3. SÍNTESE DA ESTRATÉGIA – OBJETIVOS E VETORES	16
2. MODELO DE ORDENAMENTO	21
2.1. ENQUADRAMENTO	21
2.2. MODELO URBANO	22
2.2.1. Evolução Geral dos Perímetros Urbanos do Concelho	22
2.2.2. Hierarquização Urbana	24
2.2.3. Aglomerados Urbanos (Perímetros Urbanos) e Núcleos Rurais	24
2.3. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	25
2.3.1. Princípios	25
2.3.2. Critérios e Funções	27
2.4. CULTURA	28
3. CONDICIONANTES LEGAIS	28
3.1. INTRODUÇÃO	28
3.2. RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL	28
3.3. RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL	29
3.4. RESTANTES CONDICIONANTES LEGAIS	30
3.4.1. Recursos Hídricos	30
3.4.2. Recursos Geológicos	31
3.4.3. Recursos Agrícolas e Florestais	31
3.4.4. Recursos Ecológicos	31
3.4.5. Património Edificado	32
3.4.6. Equipamentos	32
3.4.7. Infraestruturas	32



4.	PROPOSTA DE ORDENAMENTO – PLANTA DE ORDENAMENTO.....	32
4.1.	INTRODUÇÃO	32
4.2.	SOLO URBANO	34
4.2.1.	Introdução.....	34
4.2.2.	Subcategorias em Solo Urbano	35
4.2.3.	Espaço Central	35
4.2.4.	Espaço Residencial	36
4.2.5.	Espaço Urbano de Baixa Densidade.....	37
4.2.6.	Espaço de Atividades Económicas	37
4.2.7.	Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	38
4.2.8.	Espaço Verde	38
4.3.	SOLO URBANIZÁVEL.....	38
4.3.1.	Introdução.....	38
4.3.2.	Espaço Residencial	39
4.3.3.	Espaço Urbano de Baixa Densidade.....	39
4.3.4.	Espaço de Atividades Económicas	39
4.3.5.	Espaço Verde	39
4.4.	PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO NOS PERÍMETROS URBANOS	40
4.4.1.	Fundamentação da alteração: Grau de concretização	40
4.5.	SOLO RURAL.....	43
4.5.1.	Introdução/ Metodologia.....	43
4.5.2.	Categorias em Solo Rural	44
4.5.3.	Espaço Agrícola de Produção.....	44
4.5.4.	Espaço Florestal	46
4.5.5.	Espaço de Uso Múltiplo Silvopastoril	46
4.5.6.	Espaço de Exploração, Prospeção e Pesquisa de Recursos Geológicos.....	47
4.5.7.	Espaço Natural	47
4.5.8.	Empreendimentos Turísticos.....	48
4.5.9.	Área de Edificação Dispersa Isolada.....	49
4.5.10.	Área de Edificação em Solo Rural Periurbano	49
4.5.11.	Aglomerado Rural	51
4.5.12.	Espaço Cultural.....	52
4.5.13.	Equipamentos Afetos á Defesa Nacional	53
4.5.14.	Estrutura Ecológica Urbana	53



5.	PLANEAMENTO E GESTÃO	54
5.1.	MECANISMOS DE PEREQUAÇÃO	54
5.2.	UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	54
5.3.	MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	55
6.	FICHA TÉCNICA	56
	BIBLIOGRAFIA	57
	ANEXOS	59
	ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PDM COM O PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000	59
	ANEXO II - RELATÓRIO DE CARTOGRAFIA	59

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 - PNPOT - PNPOT - RISCOS EM PORTUGAL CONTINENTAL	10
FIGURA 2 - PNPOT - PNPOT – SISTEMA URBANO E ACESSIBILIDADES EM PORTUGAL CONTINENTAL	10
FIGURA 3 - PROTA – MODELO TERRITORIAL DO PROT ALENTEJO.....	14
FIGURA 4 - PROTA – ESTRATÉGIA – SISTEMA CENTRÍPETO DO CONCELHO.....	14
FIGURA 5 - EVOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE ESTREMOZ 1995 – 2014.....	42

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 – EVOLUÇÃO DOS PERÍMETROS URBANOS.....	23
TABELA 2 – EVOLUÇÃO DE PERÍMETROS URBANOS FACE ÀS NORMAS DO PROTA.....	42
TABELA 3 – ÁREAS DE EDIFICAÇÃO EM SOLO RURAL PERIURBANO FACE ÀS NORMAS DO PROTA.....	50



INTRODUÇÃO

O presente documento consiste na memória descritiva e justificativa das propostas de ordenamento e gestão do território desenvolvidas no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Estremoz, correspondendo à 2ª Fase do desenvolvimento dos trabalhos – Proposta Base de Plano.

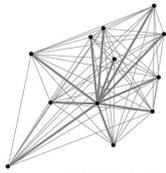
Na 1ª Fase dos trabalhos foi efetuada uma caracterização detalhada da situação do concelho em termos de desenvolvimento socioeconómico, qualidade de vida e crescimento urbano, seguida de um diagnóstico a partir do qual se perspetivaram as necessidades de intervenção a nível municipal.

Seguiu-se o trabalho com vista à definição do modelo de organização do território. Este modelo, baseado num conjunto de opções estratégicas de desenvolvimento, atualizadas face ao aprofundamento dos estudos de caracterização e diagnóstico efetuado pela equipa técnica, é agora traduzido na Planta de Ordenamento e nas Plantas dos Perímetros Urbanos, elementos cuja elaboração dá cumprimento à **Norma Técnica sobre o Modelo de Dados para o Plano Diretor Municipal** publicada pela Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de Setembro de 2011, e é complementado pelo Regulamento que determina as regras de uso e ocupação do território.

Além destas peças, a Proposta Base de Plano que se apresenta nesta fase dos trabalhos, inclui ainda a Planta da Estrutura Ecológica Municipal, a Planta de Enquadramento, a Carta de Património do Concelho, a Carta da Cidade Património e uma proposta de Plano de ações e investimentos e prazos de execução, onde se sistematizam as intervenções a efetuar com vista à implementação do Plano, base para o Programa de Execução a entregar na 3ª fase do Plano.

O presente Relatório está organizado em 5 capítulos:

- No capítulo 1, apresenta-se a estratégia para a revisão do PDM de Estremoz e respetivos objetivos e vetores;
- No capítulo 2, é feita a apresentação da conceção geral do modelo de ordenamento e a identificação dos elementos estruturantes da organização do território;
- No capítulo 3, são apresentadas as condicionantes legais que recaem sobre o município de Estremoz;
- No capítulo 4, descrevem-se as propostas de ordenamento do concelho e as propostas específicas de delimitação e estruturação interna dos perímetros urbanos.



- No capítulo 5, referem-se os mecanismos de Planeamento e gestão adotados para a elaboração do Plano.

1. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1. INTRODUÇÃO

A Estratégia para o desenvolvimento do concelho de Estremoz corresponde aos objetivos globais que o modelo de ordenamento deverá atender, sendo a partir destes definidos os objetivos específicos e os vetores.

A definição e fundamentação dos Objetivos para o concelho de Estremoz, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, vão ao encontro da noção desta figura de plano estabelecida no artigo 9.º da Lei de Bases da Política do Urbanismo e do Ordenamento do Território (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto)¹ “(...) com base na estratégia de desenvolvimento local, (o PDM) estabelece a estrutura espacial, a classificação básica do solo, bem como parâmetros de ocupação, considerando a implantação dos equipamentos sociais, e desenvolve a qualificação dos solos urbano e rural.”

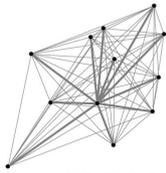
Pretendeu-se definir um conjunto de linhas de orientação para o processo de desenvolvimento local, com um forte carácter estratégico, tendo como quadro de referência:

- As especificidades do concelho de Estremoz e os níveis de inserção na Região;
- A análise e avaliação das dinâmicas territoriais, sociais, económicas e institucionais;
- O diagnóstico integrado e respetivas conclusões;
- A auscultação de entidades públicas e privadas instaladas e/ou com intervenção no processo de desenvolvimento local.

Contudo, e para além da avaliação dos resultados alcançados com os trabalhos desenvolvidos, a definição dos objetivos atende também aos objetivos específicos do Plano Diretor Municipal, tal como se encontram legalmente definidos no Artigo 70.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro) nomeadamente:

- a) A tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional;*
- b) A expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local;*

¹ Lei revogada com entrada em vigor da Lei nº 31/2014 de 30 de Maio, publicada em Diário da Republica, 1ª Série nº 104 de 30 de Maio de 2014 que fixa a Lei de Bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.



- c) A articulação das políticas sectoriais com incidência local;*
- d) A base de uma gestão programada do território municipal;*
- e) A definição da estrutura ecológica municipal;*
- f) Os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural;*
- g) Os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infra -estruturas, equipamentos, serviços e funções;*
- h) Os critérios de localização e distribuição das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;*
- i) Os parâmetros de uso do solo;*
- j) Os parâmetros de uso e fruição do espaço público;*
- k) Outros indicadores relevantes para a elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial”.*

Face ao exposto, a estratégia para o concelho de Estremoz é consubstanciada através:

- Do diagnóstico da situação atual do concelho de Estremoz, considerando as tendências de evolução demográfica, social, económica e de ocupação do território, apresentado na Fase 1 dos estudos;
- Da análise dos instrumentos de referência que estabelecem o quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional e respetivas linhas de política, cujos impactes se refletem nas dinâmicas locais.

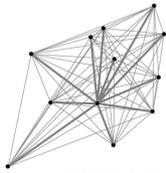
1.2. INSTRUMENTOS DE REFERÊNCIA

1.2.1. PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, constitui o instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstanciando o quadro de referência nacional para a elaboração do PDM de Estremoz.

O PNPOT contempla as diretrizes e orientações fundamentais de um modelo de organização espacial que terá em conta o sistema urbano, as redes, as infraestruturas e os equipamentos de interesse nacional, bem como as áreas de interesse nacional em termos agrícolas, ambientais e patrimoniais.

O PNPOT é, também, um instrumento decisivo para definir o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) para as diversas intervenções com impacte territorial relevante, incluindo as que virão a ser consideradas nos Programas Operacionais, no



âmbito da implementação da política de coesão comunitária para o período de 2007/2013.

Para além de definir as orientações estratégicas e o modelo territorial preconizado, o PNPO² consagra um programa de políticas orientadas para seis objetivos estratégicos:²

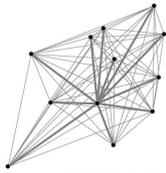
- Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos;
- Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global;
- Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
- Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
- Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;
- Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, cativa e responsável dos cidadãos e das instituições.

Estes correspondem a objetivos específicos e medidas prioritárias, cuja implementação se baseia nos instrumentos de gestão territorial, incluindo planos municipais de ordenamento do território. Deste modo, a revisão do PDM de Estremoz deve visar um conjunto de medidas específicas do PNPO³, nomeadamente as que se apresentam de seguida sintetizadas:

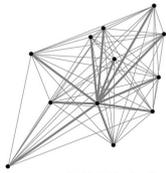
- Definir as estruturas ecológicas municipais;
- Contribuir para a implementação e avaliação do Programa Nacional de Combate à Desertificação;
- Assegurar a articulação com os Planos Regionais de Ordenamento Florestal;
- Assegurar a articulação com os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH);
- Contribuir para a implementação, no território continental, o Plano Nacional de Regadios de forma articulada com as estratégias para a gestão da água definidas no Plano Nacional da Água e nos PGBH;
- Respeitar o Programa Nacional de Recuperação de Áreas Extrativas Desativadas, em elaboração;

² PNPO – Programa de Ação, pp13.

³ De acordo com o Anexo III – Medidas Prioritárias e Instrumentos de Gestão Territorial.



- Integrar as orientações decorrentes do Programa Nacional para as Alterações Climáticas;
- Assegurar a articulação com o Programa Nacional de Recuperação e Valorização das Paisagens;
- Promover a definição, classificação e gestão de áreas de paisagem protegidas;
- Assegurar a articulação com a Lei de Bases do Património Cultural;
- Reforçar a vertente da avaliação de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em particular dos riscos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;
- Definir para os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, as áreas de perigosidade, os usos compatíveis nessas áreas, e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados;
- Assegurar a articulação com o Plano Diretor da Rede Ferroviária Nacional;
- Participar no desenvolvimento de uma rede nacional de áreas de localização empresarial, que diversifiquem os espaços de acolhimento de atividades inovadoras;
- Reforçar a componente estratégica, integrando a definição de opções sobre a dimensão e as formas de desenvolvimento urbano mais adequadas aos respetivos territórios;
- Promover a aplicação de mecanismos de execução para um urbanismo programado de parcerias e operações urbanísticas perequativas e autossustentabilidade financeira;
- Assegurar a assunção por parte dos promotores das externalidades (infraestruturas e estrutura ecológica) geradas pelas novas urbanizações;
- Promover a aplicação de Programas de Ação Territorial e Projetos de Intervenção em Espaço Rural e a criação de parcerias de âmbito urbano-rural;
- Promover as soluções inovadoras na organização de sistemas de transporte á escala local;
- Integrar a Carta Educativa, considerando as orientações nacionais para a organização das redes de educação pré-escolar e de ensino básico, e das redes de agrupamentos e de escolas de ensino secundário em articulação com a rede de centros de formação profissional;
- Participar na implementação do Plano Estratégico de Habitação;
- Implementar iniciativas de gestão e dinamização do mercado de arrendamento público e participar na implementação do Programa Especial de Realojamento, visando os objetivos de equidade social e territorial, reforçando a solução do parque devoluto em relação à construção nova;
- Desenvolver um planeamento participado e reforçar a oferta de equipamentos de solidariedade e Ação social;
- Assegurar a articulação com o desenvolvimento das Redes Sociais;



- Desenvolver a oferta de equipamentos destinados às atividades de lazer ativo e desporto, no quadro da execução do Plano Nacional de Ordenamento da Rede de Equipamentos Desportivos Estruturantes e da promoção de novas parcerias.
- Integrar as orientações decorrentes da elaboração da Carta Desportiva de âmbito municipal;
- Integrar as orientações dos programas de recuperação e expansão da rede de equipamentos culturais;
- Participar na realização dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural;
- Integrar as orientações da Política Nacional de Resíduos, consubstanciada nos Planos Nacionais de Gestão de Resíduos e nos Planos Estratégicos Sectoriais dos Resíduos Sólidos Urbanos, dos Resíduos Industriais e dos Resíduos Hospitalares;
- Promover a execução do Plano Estratégico de Água e de Saneamento de Águas Residuais e definir critérios para a elaboração de Planos de Segurança, de Qualidade e Quantidade do recurso Água;
- Assegurar que as redes de transporte e mobilidade respondam à sua procura e aos processos de redefinição dos usos do solo;
- Assegurar a qualidade do Plano, a conformidade com os instrumentos territoriais de ordem superior e a sua execução em tempo útil;
- Integrar os princípios e orientação da Agenda 21 Local;
- Respeitar os modelos de acompanhamento, participação e concertação previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, em vigor.

O Modelo Territorial do PN POT estrutura-se em quatro grandes vetores de identificação e organização espacial dos recursos territoriais:

- 1º Riscos;
- 2º Recursos naturais e ordenamento agrícola e florestal;
- 3º Sistema urbano;
- 4º Acessibilidade e conectividade internacional.

A inclusão do primeiro vetor, Figura 1, no Modelo Territorial visa reforçar a importância concedida pelo PN POT a uma gestão preventiva de riscos, sendo que o município de Estremoz apresenta-se livre de riscos.

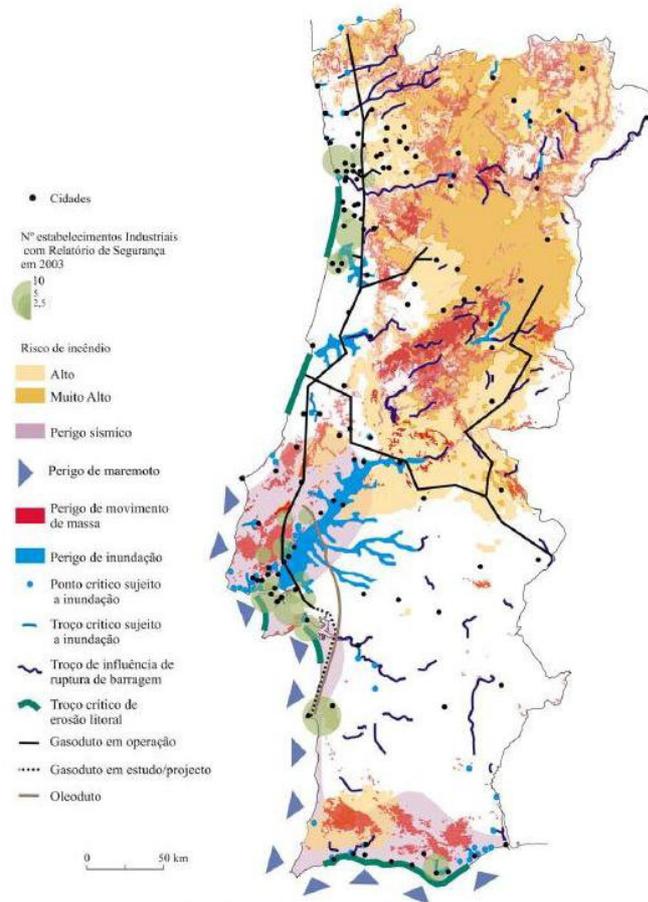


Figura 1 - PNPOT - Riscos em Portugal Continental

Extraído de: DGT - PNPOT in www.dgterritorio.pt.

No caso do Alentejo, é definido pelo PNPOT⁴ um triplo desafio para o sistema urbano regional:

- “1º *Compatibilizar a concentração necessária a uma escala mínima de mercado e de economias de aglomeração com uma ocupação equilibrada do território para um acesso equitativo aos serviços e funções urbanas por parte das pessoas e atividades localizadas em espaço rural.*”
- 2º *Racionalizar a implementação dos equipamentos e dos serviços coletivos através de mecanismos reforçados de cooperação intermunicipal.*
- 3º *Promover o equilíbrio nos processos de crescente integração das regiões de fronteira num quadro de concorrência/cooperação com as cidades das vizinhas regiões espanholas.*”

⁴ PNPOT pp.111.



- Importa, neste contexto, verificar a resposta do município de Estremoz a estes desafios, considerando ainda os seguintes fatores referidos pelo PNPT (Figura 2) com relevância no concelho de Estremoz:
 - O potencial estruturante do eixo Lisboa-Badajoz (integrado no Grande Corredor Lisboa-Madrid), conjugando a qualificação das funções terciárias de Évora com a capacidade de atração industrial e logística que se tem verificado nos concelhos de Évora, Estremoz e Vendas Novas;
 - O Eixo Interior II;
 - O Sistema Urbano, Estremoz-Évora-Montemor-O-Novo;
 - A importância das indústrias extrativas regionais no domínio dos mármore;
 - O contributo fundamental que o reforço dos corredores Lisboa-Évora-Elvas/Badajoz, Sines-Évora-Elvas-Badajoz, poderá concorrer para a integração territorial regional e a sua conectividade nacional e internacional, em particular com Espanha;

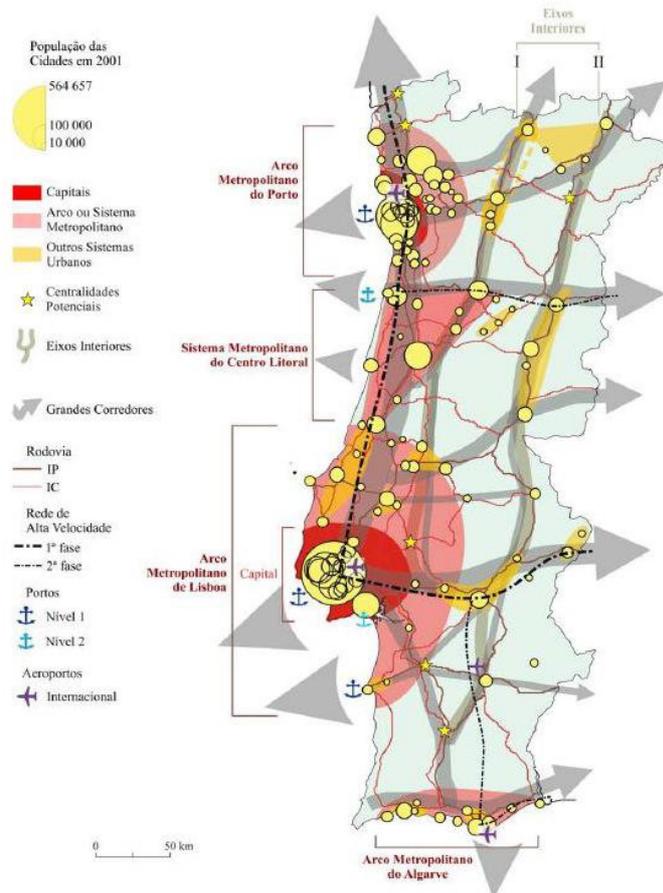


Figura 2 - PNPT – Sistema Urbano e Acessibilidades em Portugal Continental

Extraído de: DGT - PNPT in www.dgterritorio.pt.



1.2.2. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Plano Regional de Ordenamento do Alentejo (PROT Alentejo) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 53/2010, de 2 de Agosto, tendo determinado a Alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Estremoz, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2010, pelo Aviso n.º 26394/2010.

O PROT apresenta as seguintes opções estratégicas de base territorial:

1. Integração Territorial e Abertura ao Exterior

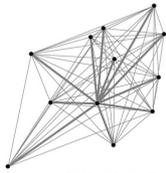
- Potenciar a abertura da Região ao exterior, tirando partido do seu posicionamento geográfico privilegiado no contexto nacional e ibérico, reforçando a competitividade das redes de infraestruturas de transporte e promovendo a constituição de um Sistema Regional de Logística Empresarial, por forma a dotar a região de condições de elevada qualidade de atração de empresas e de desenvolvimento empresarial;
- Promover a internacionalização da região, através da consolidação da conectividade urbana externa, do desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora;
- Afirmar em termos europeus e internacionais os recursos naturais e a paisagem, em prol de uma maior integração territorial e de uma estratégia de construção de redes;

2. Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural

- Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas;
- Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais. Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação;
- Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água;
- Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional;
- Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico;

3. Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional

- Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os sectores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando



e qualificando a base económica e afirmando novos sectores de especialização regional;

- Desenvolver o modelo de produção agro-florestal e agroindustrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro-silvo-pastoris e do património agrícola e rural;
 - Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida;
 - Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região;
 - Promover a constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação ajustada ao perfil produtivo regional e às dinâmicas económicas regionais, fomentadora da competitividade empresarial e respondendo aos desafios da modernização e qualificação da base económica regional.
4. Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural
- Desenvolver um sistema policêntrico de âmbito regional, assente num conjunto de centros urbanos de nível superior, capazes de articular redes regionais, de promover a sua integração funcional e de gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica.
 - Estruturar redes de centros urbanos sub-regionais assentes na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos, capazes de sustentar a coesão territorial e de garantir o acesso a serviços coletivos e funções urbanas de gama alargada.
 - Garantir a qualificação das concentrações urbanas estruturantes através da regeneração e valorização urbanística e da potenciação dos valores patrimoniais existentes.
 - Articular as redes de acessibilidade e organizar os sistemas de transporte em torno de uma mobilidade sustentável, de forma a consolidar o sistema urbano policêntrico e a promover a equidade territorial.
 - Promover o acesso às redes e ao uso das TIC, nomeadamente por parte das empresas e dos serviços públicos, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado e uma maior coesão territorial.

O Modelo Territorial regional estabelecido pelo PROT (apresentado na Figura seguinte) oferece uma configuração espacial prospetiva do Alentejo, integrando como componentes territoriais estruturantes, o sistema urbano, a estrutura regional de proteção e valorização ambiental, as atividades económicas e as infraestruturas e as principais redes de conectividade regional.



O Modelo Territorial para o Alentejo organiza-se em quatro sistemas estruturantes:

- Sistema Ambiental e Riscos;
- Sistema da Base Económica Regional;
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial;
- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional.

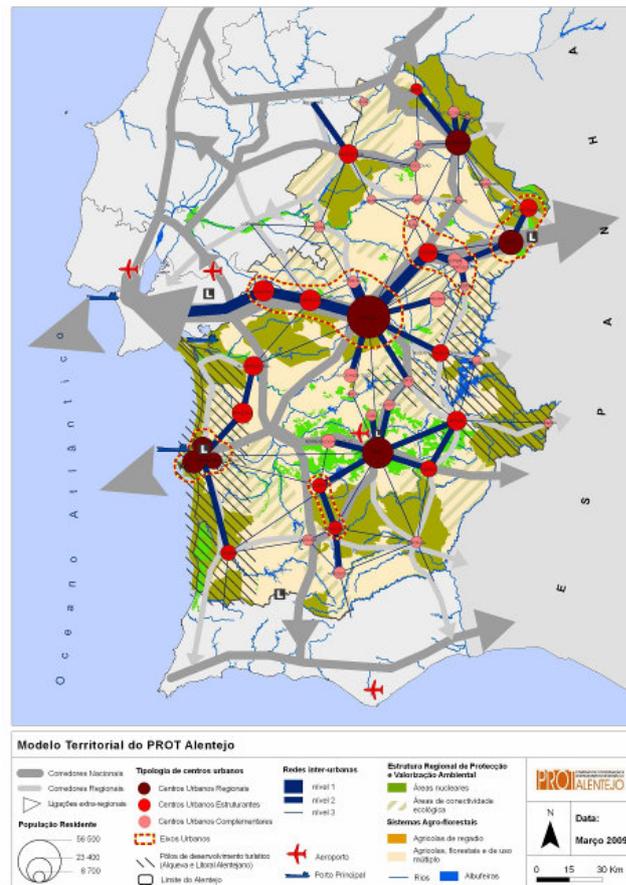


Figura 3 - PROTA – Modelo Territorial do PROT Alentejo

Extraído de: CDDR Alentejo – PROT Alentejo – ficheiro de cartografia para download - http://webb.ccdr-a.gov.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=57&Itemid=217

Da análise do Modelo Territorial proposto pelo PROT Alentejo e dos respetivos sistemas estruturantes, e no que concerne especificamente ao concelho de Estremoz, destacam-se as seguintes referências:

- A identificação de Estremoz como centro urbano complementar, integrando o Eixo Urbano dos Mármores, Estremoz -Borba-Vila Viçosa e Sousel.
- A identificação de Estremoz como aglomerado urbano que constitui uma riqueza patrimonial que faz realçar uma imagem e uma paisagem urbana singular.

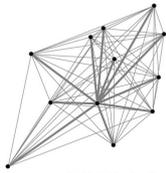


- A integração na Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, classificada como Área de Conectividade Ecológica, que se estende ao longo de todo o Vale do Guadiana, enquadrando, no concelho de Estremoz, as áreas de matos e de quercíneas ou povoamentos explorados em sistema de montado existentes na envolvente da albufeira de Alqueva.
- A integração no Eixo das Rochas Ornamentais, juntamente com os municípios de Estremoz, Borba e Vila Viçosa, como principais espaços de extração e transformação de mármore.
- A integração do concelho como polo turístico do Alqueva, definido pelo PENT.

A concretização dos objetivos específicos e a implementação do Modelo Territorial descrito nos pontos anteriores, assenta na aplicação de um conjunto de normas orientadoras, concretizadas por sistemas desagregadas por Normas Gerais e Normas Específicas.

As normas específicas de natureza operacional subdividem-se em orientações para os seguintes sistemas e sectores:

- Sistema Ambiental e de Riscos:
 - Normas Gerais;
 - Normas específicas;
 - Recursos naturais;
 - Litoral;
 - ERPVA (Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental);
 - Riscos naturais e tecnológicos.
- Sistema de Base Económica Regional:
 - Normas Gerais;
 - Normas específicas:
 - Atividades Agroflorestais;
 - Zonas de Potencial Aproveitamento de Recursos Geológicos;
 - Sistema regional de logística empresarial;
 - Energia;
 - Desenvolvimento turístico;
 - Rede regional de ciência, tecnologia e inovação.
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial:
 - Normas Gerais;
 - Normas específicas:
 - Estruturação urbana;
 - Planeamento urbano, urbanização e edificação.
- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional;



- Normas Gerais;
- Normas específicas:
 - Sistema de Transportes de Mobilidade Regional;
 - Rede Rodoviária;
 - Rede Ferroviária;
 - Sistema Aeroportuário;
 - Infraestruturas Portuárias e Navegabilidade Fluvial;
 - Ciclovias;
 - Tecnologias de Informação e de Comunicação.

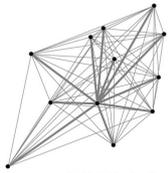
1.3. SÍNTESE DA ESTRATÉGIA – OBJETIVOS E VETORES

A estratégia de desenvolvimento para o Concelho assenta nos seguintes **objetivos estratégicos** do Plano que se baseiam na valorização e sustentabilidade do território, pretendendo alcançar:

- A afirmação do concelho no contexto regional e nacional como área privilegiada de oferta de atividades turísticas, lazer e económicas sustentadas no ambiente natural e nos recursos endógenos;
- A conclusão e manutenção da política de infraestruturização e saneamento básico nos aglomerados urbanos e rurais;
- Uma perspetiva holística (transversal na leitura estratégia e ação sobre o território) envolvendo todos os protagonistas na sua quota-parte de participação.

A estratégia visa igualmente alcançar uma definição de objetivos, associados a quatro dimensões espaciais distintas (Figura 4):

- Mundo rural: Valorização do Espaço Rural, da agricultura (produção e manutenção / salvaguarda da paisagem e ecossistemas) ao 'Espaço cultural' garantindo um compromisso indelével entre valores naturais e culturais de grande escala;
- Valorização dos 'Aglomerados Rurais' conferindo-lhe um estatuto de valor e reconhecimento na oferta habitacional e na fixação das populações no sentido de inverter o processo de despovoamento dos espaços interiores;
- Cidade ecológica / núcleos periurbanos: valorização da paisagem, conciliando unidades produtivas de carácter agrícola com a salvaguarda de recursos; sustentabilidade e compromissos com o Mundo Rural de transição à cidade 'funcional'; alternativa enquanto tipologia regulada e ordenada das 'quintinhas'; pertencente ao solo rural. Espaços preexistentes com padrão de edificação estabelecida pelo PROT Alentejo;
- Cidade Serviços: conciliar atividades industriais e ambiente, ecologia e industria, ambiente e negócios; conferir visibilidade à economia de cidade;



- Cidade Património, determinação de um valor único de construção de cidade enquanto espaço de representação e interação humana por excelência. Revela uma coerência urbanística ímpar a salvaguardar, a condicionar e a inspirar o sentido de desenvolvimento da cidade.

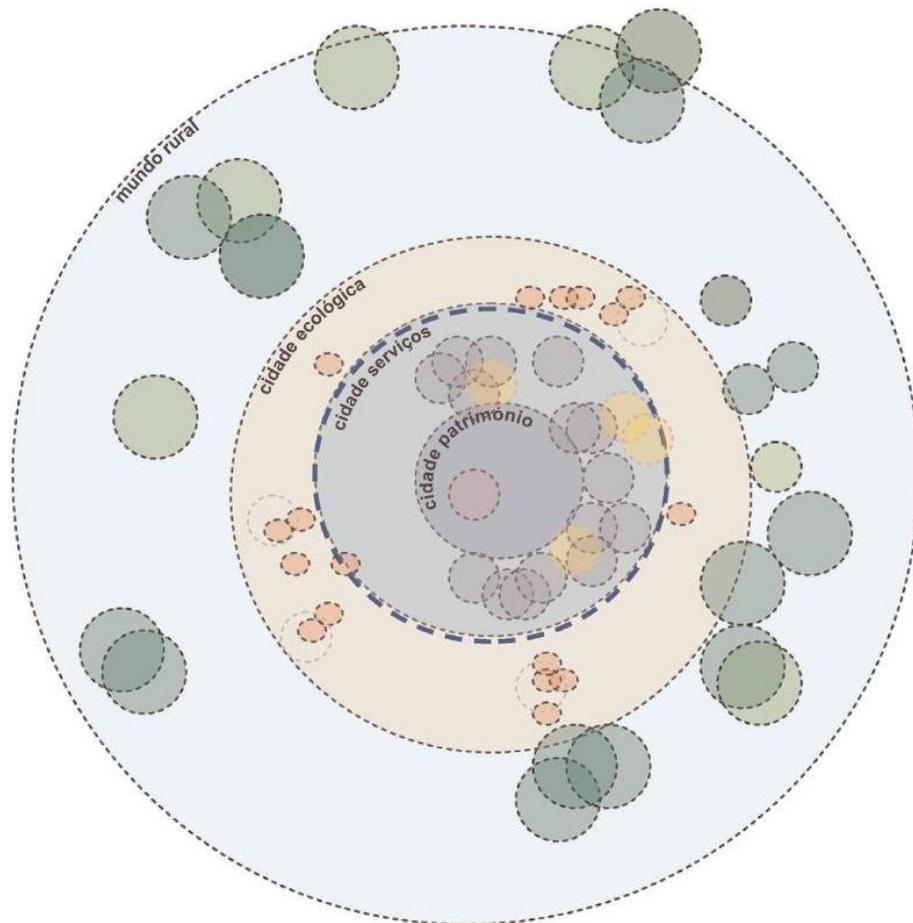
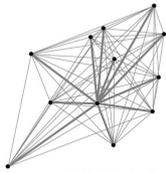


Figura 4 – Estratégia – Sistema Centrípeto do concelho.

Fonte: A Equipa do Plano

De seguida, são apresentados os diversos **vetores de intervenção** subdivididos em:

- Infraestruturas básicas;
- Mobilidade/motorização Valorização do mundo rural;
- Formação;
- Afirmação da cidade;
- Modernização administrativa;
- Serviços suprarregionais;



- Cultura;
- Valorização do comércio;
- Espaço público;
- Instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial.

Infraestruturas básicas

Este vetor foca essencialmente:

- O abastecimento de água tentando garantir alternativa ao abastecimento atual (exclusivo por via de águas subterrâneas) assim como reduzir as perdas de rede (atualmente na ordem dos 50%).
- O saneamento básico e tratamento das águas residuais identificado como um dos pontos fracos sendo objetivo garantir a existência deste serviço a todo o concelho.

Acessibilidades / Mobilidade

No que concerne à mobilidade, três situações deverão ser equacionadas / definidas:

- A ligação A6/IP2 - IP2;
- A Circular / Variante de Estremoz - IP2
- A Variante à Zona Industrial de Estremoz;
- A Ligação à UNOR;
- Ecopistas / Ciclovias.

A importância destas ligações é extrema, reforçando a centralidade de Estremoz, já atualmente considerada como um Elemento Estruturante, apesar de nenhuma das intervenções apresentadas nos três primeiros pontos, estar prevista no Plano de Investimentos da Estradas de Portugal S.A., todavia, havendo propostas de terceiros, importa dar conta de que qualquer projeto ou intervenção que implique alteração na Rede Rodoviária Nacional e estradas desclassificadas não transferidas para o património municipal deve ser objeto de estudo específico e de pormenorizada justificação, devendo ser cumpridas as disposições legais e normativas aplicáveis em vigor, e ser previamente submetido a parecer e aprovação das entidades competentes para o efeito, designadamente da Estradas de Portugal S.A..

Importa igualmente salientar que a articulação entre o IP2/IP7 /A6 e o IP2 para norte está garantida, ainda que indiretamente, através do nó de ligação à EN4, em Estremoz, contudo, existe a necessidade de reforçar esta articulação de forma direta.

Valorização do mundo rural

A valorização do mundo rural deve ser equacionada na sua vertente económica e social, distinguindo-se as seguintes áreas específicas:

- Agricultura;



- Vinho;
- Carne;
- Turismo;
- Gastronomia;
- Percursos;
- Paisagem;
- Artesanato;

Formação

- O polo tecnológico – Centro de ciência viva;
- A plataforma de conhecimento, criatividade e negócios;
- Pólo do Instituto Politécnico de Portalegre.

Afirmação da cidade

A necessidade de afirmação da cidade no contexto nacional, regional e municipal, foi já amplamente discutida no presente documento. Destacam-se de seguida os principais vetores em que se considera ser de apostar para a consolidação dessa afirmação.

- Negócios;
- Cidade criativa (3T's, Tolerância, Talento e Tecnologia⁵);
- Reconstrução da cidade sobre a cidade;
- Habitação;
- Comércio;
- Serviços;
- Montra do concelho / região;
- Estrutura ecológica urbana (incluindo o parque periurbano);
- Integração da coroa periurbana;
- Candidatura a Património da Humanidade.

Modernização administrativa

De novo se salienta a necessidade de a câmara municipal, ao longo do processo de revisão do PDM, proceder à sua própria modernização, que passa por:

- Comunicar com os munícipes de forma clara e moderna, nomeadamente através dos novos desafios da sociedade de informação;
- Trabalhar em rede;
- Motivar a participação e participar;
- Ultrapassar o exercício passivo do licenciamento;

⁵ Richard Florida



- Proatividade.

Serviços suprarregionais

A cidade de Estremoz possui, desde já, um carácter supramunicipal que se entende ser de potenciar através da criação de:

- Serviços suprarregionais (cultura, lazer, exposições, eventos, saúde);
- Criação e conhecimento – escolas.

Cultura

- O grande museu aberto;
- Cidade / paisagem / artesanato / museus / design;
- Bonecos de Estremoz - Candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade.

Valorização do comércio

Através de:

- Mediatização;
- Modernização;
- Apoio à fixação de pequenas e médias empresas;
- Mercados tradicionais;
- Eventos temáticos / Parque de Feiras;

Espaço público

Necessidade de:

- Afirmar a singularidade do Sistema Urbano de Estremoz, fundamentado na afirmação do Espaço Público como dominante da atividade diária quotidiana (do comércio ao Social, do cultural ao representativo).
- Potenciar o valor sociocultural deste espaço na afirmação da identidade de Estremoz.

Instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial

São identificados um conjunto de instrumentos de gestão territorial cuja elaboração se preconiza, designadamente:

- Plano de Urbanização Cidade de Estremoz incluindo AESRP Frandina / Casas Novas / Mamporcão;
- Plano de Urbanização de Estremoz, Quintinhas e Equipamentos;
- Plano de Urbanização de Estremoz Expansão Nordeste;
- Plano de Urbanização de Estremoz Expansão Sudeste;
- Plano de Urbanização de Estremoz antiga UNOR 1;
- Plano de Urbanização de Mártires incluindo AESRP;



- Plano de Urbanização de São Bento do Cortiço incluindo AESRP;
- Plano de Urbanização de Glória incluindo AESRP;
- Plano de Urbanização de Veiros Expansão Nordeste;
- Plano de Urbanização de Evoramonte Sul;
- Plano de Urbanização de Evoramonte Expansão Este;
- Plano de Urbanização de S. Lourenço de Mamporcão Expansão Oeste;
- Plano de Intervenção em Espaço Rural ED 1 Ameixial;
- Plano de Intervenção em Espaço Rural ED 2 Glória Sul;
- Plano de Intervenção em Espaço Rural ED 3 Mares;
- Plano de Intervenção em Espaço Rural ED 4 Barrocas.

Por outro lado, e de características sectoriais propõe-se o enquadramento da gestão da ZPE de Veiros e do Campo de Batalha do Ameixial nos respetivos planos de gestão sectorial:

- Plano de Gestão da ZPE (Zona de Proteção Especial) de Veiros;
- Plano de Gestão da ZEP (Zona Especial de Proteção) do Campo de Batalha do Ameixial.

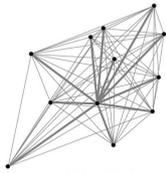
Por fim, e de cariz mais abrangente, propõe-se a elaboração de um Plano de Gestão para o Mundo Rural, tal como já mencionado, pretende equacionar em conjunto, as várias valências que recaem sobre o território incluindo os montados da Serra d'Ossa como Paisagem de Interesse Municipal. Este plano, não tendo enquadramento legal, deverá ser equacionado pelas várias entidades.

2. MODELO DE ORDENAMENTO

2.1. ENQUADRAMENTO

No ordenamento do território conjugam-se elementos relacionados com a afetação de espaços a determinados usos e objetivos com as condicionantes de ocupação estabelecidas legalmente. Assim, o modelo de ordenamento baseia-se em duas plantas que se sobrepõem fornecendo informação complementar sobre as possibilidades de uso e ocupação do território.

Na Planta de Condicionantes representam-se os espaços cuja transformação de uso é condicionada pela legislação em vigor, nomeadamente os espaços classificados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), na Reserva Ecológica Nacional (REN) e as restantes servidões e restrições de utilidade pública. Estes condicionamentos derivam



naturalmente de objetivos de preservação de recursos, salvaguarda de valores e proteção contra riscos, determinados a nível nacional.

A Planta de Ordenamento constitui uma proposta de ocupação do território em termos de usos dominantes, contemplando os usos atuais e os que se propõem para o futuro. A ocupação dos espaços definidos na Planta de Ordenamento está sempre sujeita às regras associadas às condicionantes legais. Deste modo, o território municipal é classificado de acordo com determinados usos, embora a ocupação específica associada a cada uso tenha sempre que ser confrontada com as condicionantes existentes.

Deste modo, o modelo de organização territorial traduz-se fundamentalmente na Planta de Ordenamento, a qual apresenta as localizações recomendadas para as diversas atividades ou funções do território municipal. A Planta de Condicionantes é um instrumento de apoio à gestão da ocupação dos espaços, incidindo apenas sobre os que têm condicionamentos legais.

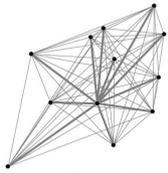
O modelo de organização territorial do concelho de Estremoz está representado nas peças desenhadas que integram o Plano, designadamente:

- Planta de Ordenamento – apresenta a classificação geral de uso do solo e as localizações preferenciais para as atividades económicas, a estrutura do sistema urbano, da rede viária principal e das redes de abastecimento e saneamento e ainda os espaços integrados na estrutura de proteção ecológica do concelho;
- Estrutura Ecológica Municipal – apresenta a delimitação da Estrutura Ecológica Municipal, incluindo a Estrutura Ecológica Urbana;
- Planta de Condicionantes – Restrições e Servidões – resume os elementos representáveis à escala do Plano sobre os quais se definem restrições de uso e servidões;
- Plantas dos perímetros urbanos – procedem à redelimitação dos perímetros urbanos dos aglomerados do concelho e à qualificação do solo urbano, com o objetivo principal de adequar a definição das áreas urbanas ao modelo de desenvolvimento proposto para o concelho.

2.2. MODELO URBANO

2.2.1. EVOLUÇÃO GERAL DOS PERÍMETROS URBANOS DO CONCELHO

Perímetro Urbano	1995 (ha)	2015 (ha)	Evolução 1995/2015 (ha)	%
------------------	-----------	-----------	-------------------------	---



Arcos	64,660	55,183	-9,477	-14,656
Espinheiro	6,570	4,062	-2,508	-38,175
Estremoz	474,760	526,468	51,708	10,891
Evoramonte	36,690	32,487	-4,203	-11,456
Evoramonte Castelo				
Fonte Imperador	4,740	5,271	0,531	11,213
Frândina	8,710	9,786	1,076	12,359
Casas Novas	9,110	9,110	N/A	N/A
Frândina/Casas Novas/Mamporcão/Estremoz (Somatório)	28,730	29,803	0,000	0,000
Glória	65,010	29,212	-35,798	-55,066
Mamporcão 1	7,450	7,450	N/A	N/A
Mamporcão 2	3,460	3,460	N/A	N/A
Maria Ruiva	17,460	Aglomerado Rural		
Martires	9,250	4,826	-4,424	-47,827
São Bento do Ameixial	10,110	10,231	0,121	1,201
São Domingos de Ana Loura	6,280	7,165	0,885	14,088
São Lourenço Mamporcão	27,040	29,239	2,199	7,993
São Bento do Cortiço	38,950	39,263	0,313	0,804
Santa Vitória do Ameixial	6,090	9,562	3,472	57,007
Veiros	69,720	65,817	-3,903	-5,599
Total área PU de Todo Concelho	866,210	848,588	-17,622	-2,034

Tabela 1 – Evolução dos Perímetros Urbanos

Fonte: A Equipa do Plano

Face à dinâmica de crescimento negativa e em particular à tomada de consciência e ao estabelecimento de orientações e princípios claros de ordenamento, PNPT / PROTA, o objetivo principal quanto ao modelo de ordenamento passaria sempre por uma mudança clara de paradigma.

Da expansão indiscriminada, por impulso individual e sem rede deveríamos objetivamente passar para uma ação de compromisso com objetivos estratégicos de



salvaguarda, assegurando a sustentabilidade dos territórios aos vários níveis: da fruição da paisagem singular à mais-valia económica e sociocultural das suas vivências.

Nesta perspetiva sempre foram colocados, em valor, quer os territórios de qualidade e vocação agrícola e o seu suporte da edificabilidade (Montes e Aglomerados Rurais) quer as estruturas urbanas de maior valia e potencial de agregação urbana. Para além da cidade de per si, que falaremos adiante, destacamos aqui o papel singular para a sustentabilidade do modelo de ordenamento, das estruturas urbanas de nível intermédio.

No caso, Arcos e Veiros, que asseguram em conjunto o suporte urbano necessário e muito qualificado para a vivência por vezes desigual do território interior.

Por outro lado, existem vários núcleos que gravitam diretamente do centro, desde a Glória a São Lourenço de Mamporcão passando por toda a 'Cidade Ecológica' / Periurbana.

2.2.2. HIERARQUIZAÇÃO URBANA

O PROT define como um dos objetivos a consolidação do sistema urbano regional policêntrico. Este sistema é constituído por 3 tipologias de centros urbanos: Centros Urbanos Regionais (CUR), Centros Urbanos Estruturantes (CUE) e Centros Urbanos Complementares (CUC).

Estremoz foi identificado como um Centro Urbano Estruturante, contribuindo para o policentrismo da região Alentejo juntamente com outros CUE's desenvolvendo " um leque de funções razoavelmente diversificado ou um conjunto de funções especializadas".

Efetivamente ao nível do concelho Estremoz, em particular a Cidade possui um número considerável de Equipamentos e Serviços, alguns de âmbito suprarregional.

2.2.3. AGLOMERADOS URBANOS (PERÍMETROS URBANOS) E NÚCLEOS RURAIS

Com o objetivo de reforçar a coesão territorial foi assegurada uma nítida hierarquização urbana, uma tipologia alternativa de resolução para as realidades periurbanas antes prevista no âmbito da estratégia através do conceito / objetivo da 'Cidade Ecológica' hoje plasmada no quadro das determinações do PROTA, e uma evidente rede global de fixação dos núcleos rurais como elementos fundamentais da manutenção e promoção da atividade agrícola e do mundo rural.



A cidade tem a grande função e desempenho de capitalizar todo o concelho, assegurar a competitividade regional e a representação nacional. É a grande referência sociocultural e comercial.

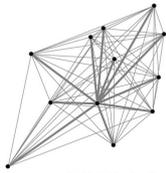
2.3. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

2.3.1. PRINCÍPIOS

A formalização da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) constitui uma nova figura nos PMOT, consagrada na legislação pela primeira vez no Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, posteriormente, a **Portaria nº 138/2005** de 2 de Fevereiro, determina a apresentação da Carta da Estrutura Ecológica nos **Planos Diretores Municipais (PDM)** e nos **Planos de Urbanização (PU)**, figura inexistente, à data da elaboração do PDM agora em revisão.

Na delimitação de Princípios

- “Paisagem Global”, o “espaço rural e o espaço urbano devem-se interligar de tal maneira que, sem que se percam as suas características próprias e funcionamento autónomo, não deixem de servir os interesses comuns da sociedade, quer digam respeito ao mundo rural, quer à vida urbana” segundo Ribeiro Telles (1994) Segundo o mesmo autor “há que restabelecer o “continuum naturale” no espaço urbano e no rural ...”.
- "Continuum naturale", um sistema contínuo de ocorrências naturais que permitem o funcionamento e desenvolvimento dos ecossistemas e a permanência do potencial genético (biodiversidade), definido no artigo 5º da Lei de Bases do Ambiente n.º 11/87 de 07 de Abril. Subjacente a este princípio encontram-se princípios básicos ecológicos como a continuidade, intensificação, meandrização, elasticidade, biodiversidade.
- "Continuum culturale", um sistema contínuo de espaços edificados e vias que os interligam, em que o cultural é entendido como manifestação das comunidades humanas, e não como património (Magalhães, 2007);
- "Genius loci", o território e os lugares apresentam para além da sua existência física (sítio), valores simbólicos, históricos, telúricos, paisagísticos e ambientais o que lhes confere um significado próprio. A relação privilegiada entre os diferentes valores com o sítio forma uma referência individualizada e essencial para a sua leitura.
- A diversidade de funções dos espaços e por vezes a sua complementaridade: proteção, produção e recreio.
- A capacidade de autorregulação, autorregeneração e autodepuração dos recursos naturais como conceito básico da manutenção, perenidade e estabilidade das estruturas.



O Decreto-Regulamentar n.º11/2009 define no artigo 11º, n.º 3 que esta estrutura não constitui uma categoria autónoma mas antes integra-se nas diversas categorias de solo rural e urbano, com um regime de uso adequado às suas características e funções.

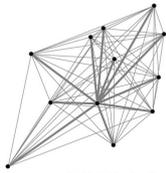
A Estrutura Ecológica Municipal constitui o “conjunto das áreas de solo que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, tem por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental, paisagística e do património natural dos espaços rurais e urbanos” (Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio) .

“A estrutura ecológica municipal existe em continuidade no solo rural e no solo urbano. No solo rural, a estrutura ecológica municipal compreende as áreas de solo afetadas a Rede Fundamental de Conservação da Natureza no território do município, as áreas naturais sujeitas a riscos e vulnerabilidades e ainda outras áreas de solo que sejam selecionadas e delimitadas em função do interesse municipal, nomeadamente por razões de enquadramento, proteção e valorização ambiental, paisagística e do património natural” (Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio).

“No interior dos perímetros urbanos, a estrutura ecológica municipal compreende os espaços verdes de utilização coletiva e outros espaços, de natureza pública ou privada, que sejam necessários ao equilíbrio, proteção e valorização ambiental, paisagística e do património natural do espaço urbano, nomeadamente no que respeita a:

- *Regulação do ciclo hidrológico (preservação da permeabilidade do solo e criação de áreas de retenção, no quadro da prevenção de cheias urbanas);*
- *Regulação bioclimática da cidade (redução das amplitudes térmicas e manutenção do teor de humidade do ar);*
- *Melhoria da qualidade do ar (diminuição da concentração da poluição atmosférica nos centros urbanos);*
- *Conservação da biodiversidade (manutenção de habitats)”*. (Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio).

A Estrutura Ecológica Urbana, estabelece ligações funcionais com as áreas rurais envolventes, correspondendo a diferentes tipos de habitats independentemente da sua riqueza ecológica, como por exemplo, espaços verdes urbanos, linhas de água, hortas urbanas, áreas arborizadas e sebes de compartimentação identificados na Planta de Estrutura Ecológica Urbana.



2.3.2. CRITÉRIOS E FUNÇÕES

De acordo com o PROT Alentejo (ponto 12), cabe aos municípios em sede de PMOT:

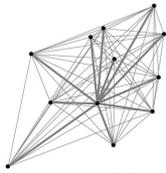
- Delimitar as áreas nucleares;
- Delimitar as áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos. Estas áreas devem incluir a rede hidrográfica, os povoamentos de azinhal, de sobreiral e outras formações de quercíneas que, pela sua dimensão e estrutura do povoamento, constituem sistemas equilibrados e estáveis, capazes de desempenhar as funções ecológicas essenciais à manutenção da biodiversidade, dos ciclos da água e dos nutrientes;
- Delimitar as áreas da estrutura ecológica municipal em solo urbano, que correspondem à estrutura ecológica urbana;
- Delimitar as áreas da estrutura ecológica municipal integrando-a em categorias de espaços compatíveis com a proteção dos valores e dos recursos naturais (nomeadamente, agrícolas, florestais e conservação da natureza).

Face ao exposto, a Estrutura Ecológica Municipal do concelho de Estremoz engloba as seguintes áreas:

Áreas nucleares, áreas classificadas, definindo diferentes graus de proteção de acordo com os valores naturais em presença - Zona de Proteção Especial (ZPE) de Veiros, em articulação com o município de Monforte.

Áreas de conectividade ecológica, que correspondem a áreas que estabelecem um corredor de ligação entre áreas classificadas e incluem:

- As áreas de Reserva Ecológica Nacional;
- As áreas de Reserva Agrícola Nacional;
- As áreas de Domínio Público Hídrico (albufeiras, aquíferos, principais linhas de água...);
- Corredores ecológicos – ribeira de Ana Loura, ribeira de Têra (bacia do Tejo) e ribeira da Pardiela (bacia do Guadiana);
- O aquífero Estremoz/Cano;
- Os matos mediterrânicos;
- Os montados de sobro e azinho;
- As Quintas de recreio – património paisagístico;
- A Serra d'Ossa – que constitui uma área de conectividade ecológica, e integra cabeceiras de linhas de água, cursos de água e áreas com risco de erosão (REN);
- Os Montados da Serra d'Ossa;



2.4. CULTURA

A cultura tem um papel preponderante nas opções contidas no presente plano, dada a diversidade e riqueza dos elementos que compõem o concelho de Estremoz, nomeadamente o Património Urbanístico, Património Arquitetónico e Paisagem. Importa salientar dentro destes elementos importantes conjuntos como são a Cidade Património que no seu todo integra as Quintas e a transição para a paisagem rural.

3. CONDICIONANTES LEGAIS

3.1. INTRODUÇÃO

Nas condicionantes ao uso do solo destacam-se as servidões e restrições de utilidade pública, que constituem condicionantes legais com um carácter restritivo e/ou programático relativamente à ocupação e uso do solo.

No presente capítulo, com tradução na Planta de Condicionantes, são apresentadas as condicionantes legais identificadas na área abrangida pelo concelho de Estremoz. Face à especificidade da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, as mesmas são abordadas em capítulos próprios. Importa salientar que para a elaboração deste elemento do plano foi tomado como referência o documento publicado pela Direção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano em Setembro de 2011, ***Servidões e restrições de utilidade pública***.

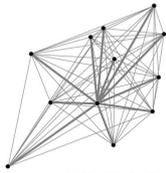
3.2. RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

A aferição da delimitação da RAN inclui a análise / avaliação crítica à RAN em vigor para o concelho e a apresentação de proposta preliminar de RAN Bruta.

De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, a classificação das terras é feita pela Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DGADR), com base na metodologia de classificação da aptidão da terra recomendada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), que considera as características agroclimáticas, da topografia e dos solos.

De acordo com o mesmo diploma, na ausência daquela classificação integram a RAN:

- As áreas com solos das classes de capacidade de uso A, B e Ch;
- As áreas com unidades de solos classificados como baixas aluvionares e coluviais;



- As áreas em que as classes e unidades referidas nas alíneas a) e b) estejam maioritariamente representadas.

De acordo com o documento “Manual de Apoio aos Técnicos do MADRP para o Acompanhamento dos PDM”, o projeto de delimitação da RAN “Bruta” passa pelas seguintes etapas:

- Apresentação à DRAP da RAN em vigor e RAN Bruta, de acordo com os procedimentos apresentados na ficha A1 do referido documento;
- Remissão por parte da DRAP da carta validada de acordo com os critérios constantes na mesma ficha. Esta carta será o ponto de partida para delimitação da RAN.

Será sobre esta carta que serão apresentadas as áreas a incluir e a excluir decorrentes das propostas de ordenamento desenvolvidas, e efetuada a proposta de alteração da RAN e definição da RAN final.

3.3. RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

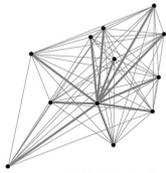
O regime da Reserva Ecológica Nacional está consagrado no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro. A REN em vigor no concelho de Estremoz foi aprovada no âmbito do quadro legislativo entretanto revogado (Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março).

A REN integra a estrutura biofísica básica e diversificada, cujo objetivo é possibilitar a exploração dos recursos e a utilização do território com salvaguarda de determinadas funções e potencialidades, de que dependem o equilíbrio e a estrutura biofísica das regiões, bem como a permanência de muitos dos seus valores económicos, sociais e culturais.

O concelho de Estremoz possui delimitação de Reserva Ecológica Nacional aprovada e publicada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/96, de 24 de abril.

Esta delimitação encontra-se representada na planta de condicionantes e foi elaborada com base numa digitalização vetorial (com erro desprezível) levada a cabo pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).

Como já referido, desde a aprovação e publicação da delimitação da REN de Estremoz decorreram importantes alterações legislativas. Essas alterações compreendem a alteração do regime jurídico bem como a publicação de um conjunto de orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que compreendem as diretrizes e respetivos critérios de delimitação da REN.



Acresce que recentemente, com a publicação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, cabe aos municípios a opção de proceder ou não à redelimitação da REN de acordo com as orientações estratégicas, sendo que se tal facto não acontecer continuam a vigorar as delimitações efetuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

Face ao exposto, no âmbito da Revisão do PDM de Estremoz, será mantida a REN em vigor, delimitada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, procedendo-se apenas a correções materiais e retificações às áreas de REN, que incluem a utilização de cartografia em formato digital que permite identificar situações até agora não identificáveis.

3.4. RESTANTES CONDICIONANTES LEGAIS

3.4.1. RECURSOS HÍDRICOS

- **Domínio Público Hídrico**

“O domínio público hídrico é constituído pelo conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral, que justificam o estabelecimento de um regime de caráter especial aplicável a qualquer utilização ou intervenção nas parcelas de terreno localizadas nos leitos das águas do mar, correntes de água, lagos e lagoas, bem como as respetivas margens e zonas adjacentes a fim de os proteger. Por outro lado, importa também salvaguardar os valores que se relacionam com as atividades piscatórias e portuárias, bem como a defesa nacional” (DGOTDU, Setembro de 2011).

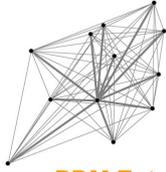
- **Albufeiras de águas públicas**

De acordo com o artigo 3.º do Decreto-lei 107/2009 de 15 de Maio *“Albufeira de águas públicas de serviço público”* são as *“que resultam da retenção e armazenamento de águas públicas e que têm como fins principais o abastecimento público, a rega ou a produção de energia”*. No caso do PDM de Estremoz foram identificadas:

- Albufeira de Ana Loura;
- Albufeira de Frei Joaquim (Proposta);

- **Captações de águas subterrâneas para abastecimento público**

“As águas subterrâneas constituem importantes origens de água, efetivas ou potenciais, que importa preservar. Porém, a qualidade das águas subterrâneas é suscetível de ser afetada pelas atividades socioeconómicas, designadamente usos e ocupações do solo,



em particular pelas áreas urbanas, infraestruturas e equipamentos, agricultura e zonas verdes” (DGOTDU, Setembro de 2011).

“A contaminação das águas subterrâneas é, na generalidade das situações, persistente pelo que a recuperação da qualidade destas águas é, em regra, muito lenta e difícil. A proteção das águas subterrâneas constitui, assim, um objetivo estratégico da maior importância, no quadro de um desenvolvimento equilibrado e duradouro” (DGOTDU, Setembro de 2011). Perante esta importância, todas as captações de Água Subterrânea para Abastecimento Público e coletores estão representados na planta de condicionantes, estando em curso os estudos de delimitação dos respetivos perímetros de proteção.

3.4.2. RECURSOS GEOLÓGICOS

Os recursos geológicos assumem um papel preponderante tanto na realidade passada, bem como no futuro do concelho de Estremoz, dada a importância do mármore como recurso geológico.

Foram identificados na Planta de Condicionantes:

- **Área de exploração da Mina da Mostardeira (desativada);**
- **Pedreiras de extração de mármore.**

3.4.3. RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

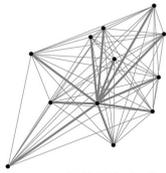
Foram identificados na Planta de Condicionantes:

- **Aproveitamento hidroagrícola da Albufeira de Ana Loura;**
- **Proteção à oliveira;**
- **Proteção ao sobreiro e à azinheira;**
- **Áreas sujeitas ao regime florestal;**
- **Áreas percorridas por incêndios;**
- **Árvores e arvoredos de interesse público – Olival de São Brissos;**

3.4.4. RECURSOS ECOLÓGICOS

Dentro deste conjunto, além das áreas referentes à Reserva Ecológica Nacional, a Planta de Condicionantes do PDM de Estremoz identifica uma Zona de Proteção Especial, no âmbito da Rede Natura 2000, “...cujo objetivo é contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens no território nacional, tendo em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais” (DGOTDU, Setembro de 2011):

- **Rede Natura 2000: Zona Proteção Especial de Veiros, (PTZPE0052)**



3.4.5. PATRIMÓNIO EDIFICADO

O Património Edificado integra os seguintes conjuntos:

- **Imóveis, conjuntos e sítios classificados e em vias de classificação e respetivas zonas gerais e especiais de proteção;**
- **Edifícios públicos.**

3.4.6. EQUIPAMENTOS

São identificados:

- **Edifícios escolares;**
- **Defesa nacional;**

3.4.7. INFRAESTRUTURAS

As infraestruturas e respetivas áreas de proteção representadas na Planta de Condicionastes foram:

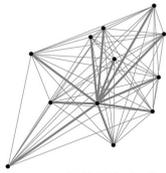
- **Abastecimento de água;**
- **Drenagem de águas residuais;**
- **RNT – Rede Nacional de Transporte de Eletricidade;**
- **RND – Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade;**
- **Rede Rodoviária;**

Esta obedece ao Plano Rodoviário Nacional (publicado pelo Decreto-Lei nº 222/98, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação nº 19-D/98, de 31 de outubro, e alterado pela Lei nº 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei nº 182/2003, de 16 de agosto), sendo o quadro legislativo aplicável em termos de servidão rodoviária, às estradas da rede rodoviária nacional, estradas regionais integradas na Concessão da Estradas de Portugal S.A. e na Concessão do Estado (contrato BRISA) o Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro, no que respeita às estradas desclassificadas sobre jurisdição das Estradas de Portugal S.A, o Decreto-Lei nº 13/71, de 23 de janeiro.

- **Rede Ferroviária;**
- **Infraestruturas de telecomunicações;**
- **Marcos Geodésicos.**

4. PROPOSTA DE ORDENAMENTO – PLANTA DE ORDENAMENTO

4.1. INTRODUÇÃO



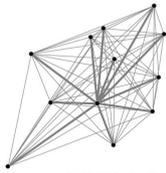
De acordo com a conceção geral do modelo de organização territorial do concelho de Estremoz, foi elaborada a Planta de Ordenamento à escala 1:25 000.

A Planta de Ordenamento foi elaborada a partir da sobreposição da cartografia das diversas classes de espaço definidas, respeitando os elementos determinantes descritos no capítulo anterior e reportando diretamente ao Regulamento no que respeita às regras de uso, ocupação e gestão do solo.

A Planta de Ordenamento classifica o solo como rural e como urbano, cumprindo o disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, bem como de acordo com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio.

De acordo com o referido Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, o solo classifica-se como:

- Solo rural “o que se destina ao aproveitamento agrícola, pecuário e florestal ou de recursos geológicos, a espaços naturais de proteção ou de lazer ou a outros tipos de ocupação humana que não lhe confirmam o estatuto de solo urbano”, devendo verificar-se um dos seguintes critérios de acordo com o artigo 5.º, n.º 2:
 - a) Reconhecida aptidão para aproveitamento agrícola, pecuário e florestal ou de recursos geológicos;
 - b) Ocorrência de recursos e valores naturais, ambientais, culturais ou paisagísticos, designadamente os identificados e salvaguardados ao abrigo dos planos regionais ou dos planos especiais de ordenamento do território, bem como os que se encontrem protegidos ao abrigo dos regimes territoriais definidos nos termos de lei especial, que justifiquem ou beneficiem de um estatuto de proteção, conservação ou valorização incompatível com o processo de urbanização e a edificação;
 - c) Ocorrência de riscos naturais ou tecnológicos ou de outros fatores de perturbação ambiental, de segurança ou de saúde públicas, incompatíveis com a integração em solo urbano;
 - d) Localização de equipamentos, estruturas, infraestruturas e sistemas indispensáveis à defesa nacional, segurança e proteção civil incompatíveis com a integração em solo urbano;
 - e) Afetação a infraestruturas, equipamentos ou outros tipos de ocupação humana que não confirmam o estatuto de solo urbano.”
- “Solo urbano“ o que se destina a urbanização e a edificação “urbana”, devendo obedecer cumulativamente aos seguintes critérios definidos pelo artigo 6.º, n.º 4:
 - a) Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal;



- b) *Existência ou previsão de aglomeração de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;*
- c) *Existência ou garantia de provisão, no horizonte do plano municipal de ordenamento do território, de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações;*
- d) *Garantia de acesso da população residente aos equipamentos que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais.”*

Ainda de acordo com o Decreto Regulamentar mencionado (artigo 9.º) “*A qualificação do solo processa-se através da sua integração nas várias categorias e subcategorias do solo rural e do solo urbano, definidas nos termos do presente decreto regulamentar, e estabelece o seu aproveitamento em função da utilização dominante e as regras de ocupação, uso e transformação do solo para cada categoria e subcategoria.*”

Na definição da proposta de ordenamento, que agora se apresenta, foi tido como ponto de partida as classes e categorias definidas pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio, relacionando-as com as orientações constantes do PROT Alentejo.

As categorias de espaços que integram a Proposta de Ordenamento do PDM de Estremoz são descritas nos capítulos seguintes, distribuídas pelo Solo Rural e Solo Urbano. A edificabilidade turística, em Solo Urbano e em Solo Rural, é apresentada em subcapítulo próprio.

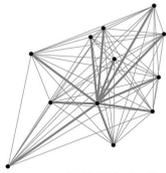
A estas classes e categorias de espaços sobrepõe-se a proposta de estrutura ecológica municipal e de unidades operativas de planeamento e gestão, também apresentadas na sequência deste capítulo.

4.2. SOLO URBANO

4.2.1. INTRODUÇÃO

O Solo Urbano é aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada, constituindo o seu todo o perímetro urbano.

O Solo Urbano destina-se a uma ocupação com fins predominantemente habitacionais, podendo integrar outros fins, como atividades terciárias, indústria, agricultura ou turismo, desde que, pelas suas características, sejam compatíveis com a função habitacional.



4.2.2. SUBCATEGORIAS EM SOLO URBANO

4.2.3. ESPAÇO CENTRAL

Os Espaços Centrais correspondem a áreas consolidadas que se destinam a desempenhar funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano, com concentração de atividades terciárias e funções residenciais.

Os objetivos desta categoria de espaço passam por:

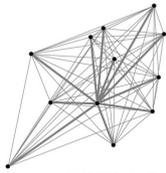
- Dotação funcional enquanto centros urbanos inseridos num sistema urbano municipal em função da hierarquia do aglomerado onde se inserem;
- Salvaguarda do valor histórico da Cidade *per si*;
- Promoção da qualidade e coerência da imagem urbana;
- Dotação em equipamentos, espaços verdes e outros espaços públicos de proximidade com dimensão adequada;
- Dotação em infraestruturas;
- Promoção da identidade territorial;
- Funções de centralidade;
- Concentração de atividades terciárias;

Dentro dos Espaços Centrais foram diferenciados mais três subcategorias, onde exceção feita ao Espaço Público, foram apenas identificadas no Perímetro Urbano da Cidade de Estremoz, dadas as suas especificidades ao nível histórico, patrimonial e urbanístico, nomeadamente:

- **Cidade Património**, que corresponde à área nuclear da Cidade de Estremoz com valências arquitetónicas e urbanísticas singulares abrangendo um período bastante alargado do desenvolvimento da cidade desde o século XII até o século XX que importa identificar e salvaguardar, dada a sua capacidade evocativa, o seu imaginário e valência como espaço privilegiado para o uso misto: habitacional, comércio e serviços.

A definição da cidade património pretende salvaguardar e valorizar:

- A manutenção e coesão do conjunto nos termos da sua definição;
- A inversão objetiva do processo de definhamento do centro da Cidade em geral;
- A salvaguarda dos 'bairros' de *per si*;
- A recuperação dos edifícios devolutos;
- A relação do espaço edificado com o 'espaço público';

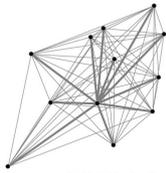


- A capacidade de projetar o concelho como recurso patrimonial;
 - O seu valor económico;
 - As respostas para a crescente necessidade de lugares de estacionamento e melhores acessibilidades;
 - A imposição da gestão de pontos de vista alargados, explorando a interação com o Espaço Cultural.
-
- **Espaço Público**, onde deve ser considerado, como princípio, que o extraordinário sentido urbanístico da Cidade se deve muito conseqüentemente ao espaço público. Este representa, funcional, simbólica e exponencialmente, o lugar central por excelência da Cidade e caracteriza-se por se apresentar como espaço de excelência e palco de representação do comércio tradicional e de rua (mercados de sábado – exposição do mundo rural), assim como das festas populares e dos grandes acontecimentos públicos e políticos. Compreende Espaços abertos, infraestruturas, coberto vegetal significativo, determina na realidade o ‘desenho da cidade’.
-
- **Bairros**, compreendem as áreas que para além de garantirem a permanência de características próprias onde predomina a função residencial, assumem um registo ímpar de datação da evolução socio-urbana da Cidade de Estremoz:
 - Castelo Medieval / Núcleo primitivo (séc. XIII);
 - Bairro de Santiago (séc. XVI);
 - Bairro das Ferrarias (séc. XVI);
 - Arrabalde das Covas (séc. XVI);
 - Arrabalde dos Currais (final séc. XVI);
 - Conjunto Urbano da 2ª linha de fortificação (séc. XVII/XIX);
 - Zona da Avenida (zona da Estação - séc. XX);
 - Bairro Operário (início do séc. XX);
 - Bairro da Mata (séc. XX);
 - Conjunto do Bairro da Caixa / Escola Industrial (séc. XX).

4.2.4. ESPAÇO RESIDENCIAL

Áreas que se caracterizam pela predominância de funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante.

Estes dividem-se em duas subcategorias:



- **Espaço Residencial Moradias Unifamiliares**, cuja tipologia predominante associada ao pequeno comércio, asseguram uma habitabilidade própria na Cidade que importa manter, desde a escala ao coberto vegetal integrado;
- **Espaço Residencial Edifício Plurifamiliar**, são espaços de construção recente na Cidade e de maior densidade que se traduzem por uma concentração de funções predominantemente residenciais às quais estão também associados equipamentos públicos.

4.2.5. ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE

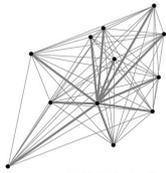
São áreas edificadas com usos mistos às quais o plano municipal de ordenamento do território atribui funções urbanas prevaletentes e que devem ser objeto de um regime de uso do solo que garanta o seu ordenamento numa ótica de sustentabilidade e a sua infraestruturização com recurso a soluções apropriadas.

Caraterizam-se por ser espaços de enquadramento da cidade e núcleos urbanos, com baixo perfil, podendo representar uma transição entre o Espaço Central, as áreas de ocupação dispersa periurbana, e o Espaço Rural em geral, configuram com predominância os núcleos urbanos de perfil rural sendo áreas envolventes ao centro que contemplam logradouros e ausência de funções centrais.

4.2.6. ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

Áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente relacionadas com comércio serviços e indústria. Assume especial importância a 'Zona Industrial de Estremoz' que inicialmente foi projetada de forma autónoma e contígua à Cidade, sendo hoje uma das áreas com maior potencial de transformação quer em termos de usos quer no relacionamento com as novas dinâmicas urbanas da Cidade. A sua integração, tendencialmente, no espaço central, deve-se em grande medida ao efeito da refuncionalização da área antes afeta à Infraestrutura Ferroviária;

Outros aspetos que importam salientar nesta categoria de espaço prendem-se com a sua envolvente, onde predominam espaços de atividades de recreio e desporto, zonas verdes e equipamentos públicos, assim como o atravessamento de ligações viárias estruturantes existentes e previstas.



Em suma, são áreas que face ao seu maior potencial de transformação em contínuo, deverão ser necessariamente articuladas com outros Planos mais abrangentes, nomeadamente aquando da revisão do Plano de Urbanização da Cidade ou da implementação das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão em conexão com estas, intensificando tendencialmente os usos mistos e uma maior integração nas estruturas urbanas onde se inserem.

4.2.7. ESPAÇOS DE USO ESPECIAL – EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Áreas destinadas a equipamentos, infraestruturas estruturantes ou a outros usos específicos, nomeadamente de recreio, lazer e turismo, devendo as suas funções ser mencionadas na designação das correspondentes categorias ou subcategorias:

- **Equipamentos afetos à Defesa Nacional**, estas contemplam fins e utilizações militares relativos à Defesa Nacional e são destinados à implantação das infraestruturas necessárias a essa finalidade, sem se subordinarem a pareceres vinculativos de outras entidades.

4.2.8. ESPAÇO VERDE

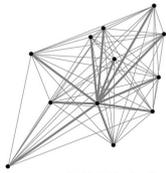
Áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo com a estrutura ecológica urbana e integrando a estrutura ecológica municipal. Além disso dividem-se em duas subcategorias:

- **Espaço Verde de Recreio**, cujas funções se prendem com o equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura;
- **Espaços Verde de Proteção e Conservação**, caracterizam-se pela proteção e enquadramento a infraestruturas e elementos naturais como linhas de água e paisagem.

4.3. SOLO URBANIZÁVEL

4.3.1. INTRODUÇÃO

Os solos urbanizáveis são os que apresentam potencialidades para ocupação urbana, assumindo a capacidade de vir a adquirir características de espaço urbano, mediante ação programada de conceção da sua estrutura e morfologia urbanas, rede de acessibilidades e infraestruturização, de acordo com PMOT (Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização a elaborar), por unidades de execução e por intermédio de operação de loteamento, verificando as disposições referenciadas no regulamento.



4.3.2. ESPAÇO RESIDENCIAL

Estes são áreas presentes em solo urbanizável que se destinam preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante;

4.3.3. ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE

Áreas urbanizáveis com usos mistos às quais o plano municipal de ordenamento do território atribui funções urbanas preponderantes e que devem ser objeto de um regime de uso do solo que garanta o seu ordenamento numa ótica de sustentabilidade e a sua infraestruturação com recurso a soluções apropriadas. Na realidade apresentam-se como enquadramento da cidade, sendo áreas envolventes ao centro, que contemplam funções centrais e tendo baixo perfil, podendo representar uma transição para o espaço rural e áreas de ocupação dispersa periurbana;

4.3.4. ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

Áreas a urbanizar que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente relacionadas com comércio e indústria.

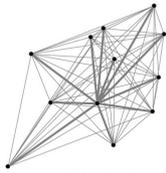
Procurar-se-á intensificar os usos mistos e a maior integração na cidade em geral, assim como, articular com Planos em curso ou execução.

4.3.5. ESPAÇO VERDE

Caraterizam-se pela sua inserção em solo urbanizável com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo com a estrutura ecológica urbana e integradas na estrutura ecológica municipal.

À semelhança do que se verifica no Solo Urbano Consolidado, os Espaços Verdes Urbanizáveis dividem-se em duas subcategorias:

- **Espaço Verde de Recreio**, cujas funções se compatibilizam com a proteção e enquadramento a infraestruturas, equipamentos públicos de escala superior, de âmbito social e associados à promoção da economia da cidade e ao desporto, destinados à fruição de espaços livres/verdes em contexto de parque urbano;



- **Espaço Verde de Proteção e conservação**, estes são áreas com funções de proteção e enquadramento a atividades económicas, infraestruturas e elementos naturais como linhas de água e paisagem

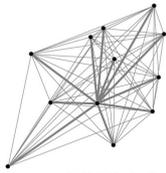
4.4. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO NOS PERÍMETROS URBANOS

4.4.1. FUNDAMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO: GRAU DE CONCRETIZAÇÃO

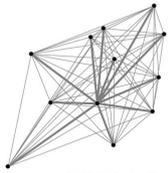
Um dos grandes objetivos referidos no PROT Alentejo, passa sem dúvida pela consolidação das áreas urbanas já existentes e consequente diminuição dos perímetros urbanos em sede de elaboração ou revisão de PDM. Desta forma a delimitação dos perímetros urbanos do concelho de Estremoz respeitaram as seguintes premissas:

- *Dar prioridade à consolidação da área urbana, recorrendo à conservação, colmatação e densificação dos tecidos existentes. Neste sentido, em cada aglomerado, a ampliação dos perímetros urbanos deve ocorrer apenas quando o somatório das áreas urbanas consolidadas e comprometidas atinjam os 70 % (não contabilizando as áreas de estrutura ecológica urbana) do perímetro urbano;*
- *Condicionar a dimensão das áreas de expansão (solo cuja urbanização seja possível programar) ao limite máximo de 30 %, da área do perímetro urbano existente (excluindo os solos afetos às zonas industriais e os solos afetos à estrutura ecológica urbana);*
- *Delimitar a estrutura ecológica municipal em solo urbano. Estas áreas devem estabelecer ligações funcionais com as áreas rurais envolventes, podendo incluir, nomeadamente, parques, jardins (públicos ou privados), linhas de água e respetivas margens, áreas de povoamento de sobreiro e azinheira, e ou hortas/zonas agrícolas urbanas, matas, espaços verdes educativos/desportivos, sebes naturais. Estas áreas destinam-se a promover a qualidade de vida urbana e procuram minimizar e compensar os efeitos da forte impermeabilização do solo urbano;*
- *Considerar o princípio da reclassificação do solo urbano em solo rural, quando se verifique que a sua dimensão é excessiva face à fundamentação técnica ou quando as áreas delimitadas no perímetro urbano não reúnam as condições para integrar solo urbano;*
- *Promoção de um desenvolvimento urbano compacto, que contrarie a urbanização dispersa e contenha a expansão urbana, respeitando os imperativos de economia do solo e dos demais recursos territoriais, conforme as orientações estabelecidas no PNPO.*

As alterações aos Perímetros urbanos são caracterizadas em pormenor por intermédio do seguinte quadro:



Perímetro Urbano	1995 (ha)	2015 (ha)	Evolução 1995/2015 (ha)	%	Área correspondente a 30% do PU 1995 (ha)	Áreas Urbanizáveis excluindo EEU e A.A. Económicas					Observações
						Área (ha)	Áreas urbanizáveis em 1995 mantidas em 2015 (ha)	Área Final Hectares (AU 2015 - AU 1995)	Diferença (ha)	Diferença %	
Arcos	64,660	55,183	-9,477	-14,656	19,398	17,228	7,418	9,810	-9,588	-49,429	
Espinho	6,570	4,062	-2,508	-38,175	1,971	1,563	1,294	0,270	-1,701	-86,315	
Estremoz	474,760	526,468	51,708	10,891	142,428	66,156	38,496	27,660	-114,768	-80,580	Para o cálculo das novas Áreas Urbanizáveis, foi mantida a Área de Atividades Económicas que se insere na totalidade na UOPG 3 - Estremoz Expansão Sudeste, pois nos objetivos programáticos previstos nesta UOPG são mencionadas outras ocupações não exclusivas das Áreas de Atividades Económicas.
Evoramonte	36,690	32,381	-4,309	-11,743	11,007	9,383	2,352	9,252	-1,755	-15,946	
Evoramonte Castelo											
Fonte Imperador	4,740	5,271	0,531	11,213	1,422	2,481	0,132	2,349	0,927	65,181	
Frândina	8,710	9,786	1,076	12,359	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Casas Novas	9,110	9,110	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Frândina/Casas Novas/Mamporcão/Estremoz (Somatório)	28,730	29,803	0,000	0,000	8,619	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Glória	65,010	29,212	-35,798	-55,066	19,503	8,507	1,785	6,721	-12,782	-65,537	
Mamporcão 1	7,450	7,450	N/A	N/A	2,235	0,000	N/A	N/A	N/A	N/A	
Mamporcão 2	3,460	3,460	N/A	N/A	1,038	0,000	N/A	N/A	N/A	N/A	
María Ruiva	17,460	Aglomerado Rural									
Martires	9,250	4,826	-4,424	-47,827	2,775	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
São Bento do Ameixial	10,110	10,231	0,121	1,201	3,033	2,097	0,000	2,097	-0,936	-30,866	
São Domingos de Ana Loura	6,280	7,165	0,885	14,088	1,884	2,357	0,558	1,799	-0,085	-4,486	
São Lourenço Mamporcão	27,040	29,239	2,199	7,993	8,112	5,245	1,285	3,960	-4,152	-51,184	
São Bento do Cortiço	38,950	39,263	0,313	0,804	11,685	13,286	1,418	11,868	0,183	1,565	
Santa Vitória do Ameixial	6,090	9,562	3,472	57,007	1,827	2,376	0,000	2,376	0,549	30,046	As novas Áreas Urbanizáveis ultrapassam o valor referente a 30% da área do Perímetro Urbano de 1995, no entanto importa salientar, que o Perímetro Urbano Santa Vitória do Ameixial é 100 %



razão pela qual as Áreas Urbanizáveis registaram uma diminuição de mais de 36% relativamente ao PDM anterior.

4.5. SOLO RURAL

4.5.1. INTRODUÇÃO/METODOLOGIA

Uma das opções Estratégicas de Base Territorial constantes no PROT consiste na Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural. Esta opção encerra um conjunto de orientações de entre as quais se destaca a Promoção do desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais.

Esta orientação deriva do reconhecimento da estreita ligação agricultura-ambiente que levou ao desenvolvimento de um conjunto de políticas públicas a nível comunitário, também espelhada no Programa de Desenvolvimento Rural, que tem enunciado como uma prioridade a melhoria da gestão sustentável dos Espaços Rurais e dos Recursos Naturais.

Relativamente ao solo rural destaca-se ainda, no âmbito do PROT a Opção Estratégica que visa a Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional. Aqui, os recursos endógenos como a agricultura, a pesca, a agro-indústria e a indústria extrativa, são identificados como sendo suscetíveis de melhorar os seus níveis de competitividade e, desta forma, aumentar o seu contributo para a produção regional. Pelo que é preconizado o desenvolvimento da produção agro-florestal e agroindustrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo o reforço da competitividade.

As fileiras estratégicas identificadas para o concelho de Estremoz prendem-se essencialmente no âmbito dos sistemas agrícolas: a vinha e o vinho, o Olival e o Azeite, os produtos de qualidade da pecuária extensiva e outros produtos de qualidade diferenciada (incluindo a agricultura biológica).

A definição das categorias de espaço no âmbito do solo rural teve como base, tal como referido no capítulo introdutório, as propostas constantes no PDM em vigor, as orientações constantes no PROT Alentejo, assim como as disposições do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio.

Nos estudos da Fase 1 foi efetuada uma verificação dos padrões de ocupação do solo, tendo em conta os novos elementos disponíveis designadamente a cartografia digital que permitiu aferir com maior rigor a delimitação das classes de uso e ocupação.



Foram assim definidas as seguintes categorias de espaço em Solo Rural:

- Espaços Agrícolas de Produção;
- Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril;
- Espaços Florestais;
- Espaços Naturais;
- Espaços Culturais;
- Espaços afetos à exploração de recursos geológicos;
- Aglomerados rurais.

De seguida, descrevem-se as categorias mencionadas, a sua incidência na Planta de Ordenamento do PDM de Estremoz, bem como os parâmetros relativos à edificação. Em respeito à edificação, deve ser mencionado que um dos conceitos base associados ao modelo de ordenamento consiste na proibição da edificação dispersa, concentrando-se a construção nos espaços urbanos.

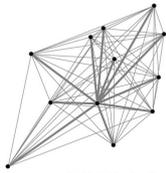
4.5.2. CATEGORIAS EM SOLO RURAL

4.5.3. ESPAÇO AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO

Esta categoria de espaço corresponde às áreas de Reserva Agrícola Nacional existentes no concelho de Estremoz.

De acordo com o PROT Alentejo são definidas as seguintes orientações para uso dos espaços agrícolas e florestais:

- *“a) Preservar todas as áreas com potencialidades para a agricultura, nomeadamente, as áreas afetadas à atividade agrícola e florestal, fomentando as fileiras nos domínios estratégicos regionais, os produtos de qualidade diferenciada e as fileiras emergentes;*
- *b) Incentivar a produção, promoção e valorização dos produtos tradicionais de qualidade;*
- *c) Promover os usos agroflorestais que assegurem ou fomentem a biodiversidade,*
- *d) Admitir nas alterações do uso e ocupação agrícola e florestal do solo decorrentes nomeadamente, da influência das políticas e do funcionamento do mercado as seguintes situações:*
 - i) O alargamento da prática de sistemas agrícolas de regadio a solos que possuam condições técnicas para o efeito desde que o mesmo não colida com a conservação de valores naturais e patrimoniais protegidos;
 - ii) A exploração dos solos de produtividade mediana ou de arvoredo disperso de azinheira e sobreiro, que se encontrem associados a sistemas agro-silvo-



pastoris, com sistemas competitivos que manifestem um aproveitamento adequado das potencialidades do solo;

- iii) Alargamento da exploração em regime florestal (Floresta de Produção e Floresta Multifuncional) poderá ser alargada a solos que se encontrem em áreas onde a atividade agrícola se encontre em recessão e com perspetivas elevadas de abandono.
- e) *Promover em todos os tipos de sistemas de produção a utilização em Modo de Produção Biológico ou do Modo de Produção Integrado expandindo a área agrícola sujeita aos modos de produção de elevada sustentabilidade ambiental e respetiva certificação de gestão,*
- f) *Proibir ou condicionar usos alternativos nos solos que apresentam aptidão e potencialidades para a prática de atividades agrícolas, nomeadamente os que integrem o regime da RAN, os ocupados com sistemas produtivos integrados em fileiras estratégicas, bem como, os que se encontrem devidamente infraestruturados para o regadio ou tenham sido sujeitos a investimentos sectoriais públicos significativos.” (PROT Alentejo, IV.2.B. — Normas Específicas, n.º 34).*

Para estas áreas preconiza-se a promoção da sua manutenção pelo facto de constituírem áreas de excelência para as práticas agrícolas, bem como a valorização paisagística.

Estes espaços compreendem as áreas inseridas no aproveitamento hidroagrícola de Veiros bem como as áreas onde é praticada uma agricultura de sequeiro em solos com maior potencial para a produção agrícola com viabilidade económica, designadamente os solos inseridos na RAN.

Os objetivos associados a esta categoria de espaço correspondem à preservação e valorização do potencial da estrutura de produção agrícola, através:

- Da promoção da sua manutenção como áreas de excelência para a agricultura, fomentando as fileiras nos domínios estratégicos regionais, os produtos de qualidade diferenciada e as fileiras emergentes;
- Do incentivo à produção, promoção e valorização dos produtos tradicionais de qualidade;
- Do fomento da valorização paisagística;
- Da proibição ou condicionamento de usos alternativos nos solos que apresentam aptidão e potencialidades para a prática de atividades agrícolas, nomeadamente os que integrem o regime da RAN, os ocupados com sistemas produtivos integrados em fileiras estratégicas, bem como, os que se encontrem



devidamente infraestruturados para o regadio ou tenham sido sujeitos a investimentos sectoriais públicos significativos;

- Da restrição do edificado.

4.5.4. ESPAÇO FLORESTAL

Os espaços florestais correspondem a áreas que pelas suas características morfológicas, de tipo de solo e localização, se destinam predominantemente ao fomento e exploração florestal, e abrangem essencialmente as áreas de eucalipto da Serra de Ossa e outras áreas florestais dispersas.

Os objetivos desta categoria de espaço prendem-se essencialmente com:

- A adequação do uso dominante do solo às suas aptidões genéricas;
- Nas áreas atualmente ocupadas com eucalipto e pinheiro bravo, é objetivo a reconversão com vista ao reordenamento florestal que reduza as áreas de monocultura, contribuindo para a biodiversidade e para a redução do risco de incêndio.

4.5.5. ESPAÇO DE USO MÚLTIPLO SILVOPASTORIL

Os Espaços de uso múltiplo silvopastoril correspondem a áreas ocupadas quer por sistemas agro-silvo-pastoris quer por usos agrícolas e silvícolas alternados e funcionalmente complementares, sendo maioritariamente ocupados por áreas de montado de sobro e azinho.

Os objetivos associados a esta categoria de espaço prendem-se com:

- A continuidade do tecido agrícola produtivo que desempenha um papel fundamental quer na manutenção das práticas tradicionais, quer no desenvolvimento das fileiras tradicionais;
- A manutenção, melhoramento e valorização dos montados existentes; a preservação do seu valor ecológico e económico como sistema de produção extensivo; a preservação de manchas de outras folhosas autóctones existentes no montado;
- Promoção da sua utilização para atividades agrícolas e pecuárias;
- Admissão de atividades complementares desde que não ponham em causa o uso dominante e salvaguardadas as questões de compatibilidade de usos;
- Valorização paisagística;
- Condicionamento do edificado.



A utilização dominante destes espaços é o desenvolvimento da atividade agrícola, pecuária e florestal, com base no aproveitamento do solo vivo e dos demais recursos e condições biofísicas que garantem a sua fertilidade.

Os regimes de uso do solo aplicáveis a estes espaços devem promover a compatibilização do aproveitamento agrícola, pecuário e florestal com as outras funções que o solo vivo, em articulação com o ciclo hidrológico terrestre, desempenha no suporte a processos biofísicos vitais para o desenvolvimento de atividades humanas e para conservação da natureza e da biodiversidade.

4.5.6. ESPAÇO DE EXPLORAÇÃO, PROSPEÇÃO E PESQUISA DE RECURSOS GEOLÓGICOS

O PROT Alentejo determina que deve ser incentivado o desenvolvimento das indústrias extrativas e a gestão sustentável do seu ciclo de vida, garantindo no domínio do ordenamento e gestão territorial, as condições adequadas à sua exploração.

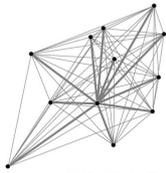
O concelho de Estremoz insere-se na Zona dos mármore para a qual o PROT preconiza a dinamização do tecido económico e social, potenciando o desenvolvimento de um conjunto de atividades centradas na sua exploração, transformação e comercialização dos mármore.

No âmbito da proposta de ordenamento apresentada, o desenvolvimento das atividades respeita a delimitação estabelecida pela Área Cativa, onde é definida uma UOPG que corresponde à UOPG 1 Estremoz, definida no PROT. Esta UOPG será objeto de um estudo global de ordenamento territorial, enquadrada obrigatoriamente em plano de pormenor, desenvolverá uma abordagem integrada da respetiva área, com vista a estabelecer o respetivo ordenamento, princípios e regras a ter em conta nos planos de execução.

4.5.7. ESPAÇO NATURAL

É classificada como espaço natural a área abrangida pela Zona de Proteção Especial de Veiros (PTZPE0046), tendo sido transpostas para o Regulamento do PDM de Estremoz, as disposições do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, aplicáveis a toda a área da ZPE ou aos habitats aí representados.

Constitui objetivo destes espaços, a proteção do meio ambiente e da paisagem, assim como os seus valores de fauna e flora, contra as formas de degradação dos recursos naturais que ponham em causa a manutenção do equilíbrio ecológico.



4.5.8. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

O Turismo constitui um dos setores emergentes identificados no âmbito dos objetivos definidos.

De acordo com o modelo de ordenamento preconizado e com as normas do PROT Alentejo, a atividade turística no município pode adotar as seguintes formas de implementação:

Em solo rural

- Empreendimentos turísticos isolados;
- Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT).

A instalação de Empreendimentos Turísticos Isolados obedece ao definido pelo PROT Alentejo em termos de tipologia e parâmetros de edificabilidade.

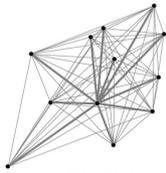
São admitidos os seguintes tipos de empreendimentos turísticos:

- Estabelecimentos hoteleiros associados a temáticas específicas (saúde, desporto, atividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.).
- Empreendimentos de turismo no espaço rural (TER).
- Empreendimentos de turismo de habitação.
- Parques de Campismo e de Caravanismo.

Da tipologia de Empreendimentos Turísticos Isolados destacamos os Parques de Campismo e de Caravanismo, os quais deverão responder aos seguintes requisitos complementares aos estabelecidos em legislação específica:

- *“Adaptação ao relevo existente de todas as componentes do parque de campismo: áreas para acampamento, vias, caminhos de peões, estacionamento e instalações complementares – de forma a garantir a drenagem natural, a predominância de superfícies permeáveis e a adequada integração no local;*
- *Organização criteriosa do espaço, equilibrando a privacidade e o sossego das instalações, com a animação e segurança dos espaços de uso comum;*
- *Adoção de soluções ecologicamente sustentáveis e eficientes para as origens e redes de abastecimento, saneamento, energia, resíduos e acessibilidades;*
- *Utilização de materiais e técnicas locais nos pavimentos e construções;*
- *Valorização de vistas, do território e da respetiva inserção paisagística.”*

Quanto aos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), estes correspondem a áreas de ocupação turística em solo rural com aptidão para o uso turístico e integram empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística, bem como outros equipamentos e atividades compatíveis com o estatuto de solo rural. São aqui permitidas,



além das tipologias já permitidas para os empreendimentos turísticos isolados em solo rural, os aldeamentos turísticos e os conjuntos turísticos (resorts).

Os NDT deverão ser desenvolvidos através de planos de urbanização ou de pormenor, dependendo ainda da prévia celebração de um contrato de execução entre o município, os promotores dos NDT e o Turismo de Portugal. Não se encontrando definida uma categoria de espaço específica, a sua localização deverá ser criteriosa e em linha com os objetivos do plano.

Em solo urbano

- Empreendimentos turísticos em solo urbano.

No universo dos perímetros urbanos são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos conforme definido pelo Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de Março com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2014 de 23 Janeiro).

4.5.9. ÁREA DE EDIFICAÇÃO DISPERSA ISOLADA

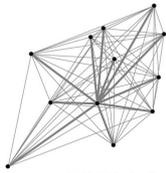
Os espaços que integram as Áreas de Edificação Dispersa Isolada em Solo Rural são espaços existentes à data da entrada em vigor do PROTA com função residencial e interação com a atividade agrícola e um padrão de edificabilidade mínima de 0.25 edifícios por cada hectare.

Estes espaços de edificação dispersa, listados nas alíneas seguintes, encontram-se identificados na Planta de Ordenamento:

- Ameixial;
- Glória Sul;
- Mares.

4.5.10. ÁREA DE EDIFICAÇÃO EM SOLO RURAL PERIURBANO

As áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano são espaços pré-existentes com um padrão de edificabilidade disperso, caracterizando-se por conter um elevado nível de fracionamento da propriedade e uma dependência formal e funcional do aglomerado urbano mais próximo.



Estas áreas, no âmbito do presente plano, para serem identificadas como tal, além das características mencionadas anteriormente deverão obedecer a um conjunto de normas estabelecidas pelo PROT Alentejo, nomeadamente:

- Apresentar *uma densidade de edifícios superior a 0,25 edifícios por hectare (0,25 edifícios/ha) e inferior a quatro edifícios por hectare (4 edifícios/ha) ou superior a quatro edifícios por hectares (4 edifícios/ha) quando não se justifique a sua classificação como urbano;*
- *A área máxima da AESRP não deve ultrapassar 20 % da área total do perímetro urbano do aglomerado urbano adjacente, admitindo-se, excecionalmente, uma majoração fundamentada por especificidades locais, nomeadamente requalificação de áreas edificadas desestruturadas, sem prejuízo da garantia da proporcionalidade face ao aglomerado;*
- *O número de pisos acima da cota de soleira não deve ser superior a dois.*

Obedecendo a estes critérios, foram identificadas as seguintes Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano:

- Estremoz: Frandina/Casas Novas/Mamporcão;
- Glória: Monte Novo da Boavista;
- Estremoz: Mártires;
- São Bento do Cortiço 1 e 2.

Áreas Periurbanas	Áreas Periurbanas propostas 2015 (ha)	Área Perímetros Urbanos Adjacentes (ha)	Área Máxima não deve ultrapassar 20% da área total do perímetro do aglomerado adjacente (ha)	Desvio		Nº DE EDIFÍCIOS	EDIFÍCIO / Hectare (Superior a 0,25/ha e Inferior a 4/ha)
				Hectares	%		
Frândina/Casas Novas/Mamporcão / Estremoz, Mártires (Ref. Somatório dos 5 PU)	120,292	560,033	112,007	8,285	7,397	59	0,49
Glória Monte da Boavista	4,566	18,098	3,620	0,946	26,143	12	3,44
São Bento do Cortiço 1	8,489	39,263	7,853	0,637	8,106	31	3,65
São Bento do Cortiço 2							

Tabela 3 – Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano face às normas do PROTA

Fonte: A Equipa do Plano



4.5.11. AGLOMERADO RURAL

Correspondem a espaços edificados com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural, devendo garantir a sua qualificação como espaços de articulação de funções residenciais e de desenvolvimento rural e infraestruturados com recurso a soluções apropriadas às suas características.

São pequenos núcleos de edificação concentrada, servidos por arruamentos públicos, com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural e que apresentam uma diminuta dinâmica urbana e incipiente infraestrutura pública, correspondendo a formas tradicionais de povoamento rural que devem ser preservadas, integrando designadamente áreas em tipologia nucleada ou linear que, pela sua génese ou dimensão, aconselham um crescimento em equilíbrio com a paisagem não urbana.

Têm também como características diferenciadoras alguma concentração de edificações sem dimensão ou funcionalidades que justifiquem a sua integração no sistema urbano municipal, sendo de pequenas dimensões, mas garantindo vivências rurais.

O PDM de Estremoz contempla um conjunto de Aglomerados Rurais que importam destacar:

- Aldeia de Sande - Arcos;
- Cardeais - Santo Estevão;
- Estalagem da Raposa – São Domingos de Ana Loura;
- Avenida - Glória (EM508);
- Maria Dona - Glória;
- Maria Ruiva - Arcos;
- Monte dos Pretos – Santa Vitória do Ameixial;
- Montes Novos - São Bento do Ameixial;
- Oliveiras / Quinta do Mortal - Evoramonte;
- Santa Vitória do Ameixial 1;
- Santa Vitória do Ameixial 2;
- São Bento de Ana Loura;
- São Bento do Ameixial 1;
- São Bento do Ameixial 2;
- São Bento do Ameixial 3;
- Sotileira – Santo Estevão;
- Venda da Porca – São Bento do Ameixial.



Devem ser consolidados e permitir a edificação nos espaços intersticiais e adjacentes livres com vista à sua densificação.

4.5.12. ESPAÇO CULTURAL

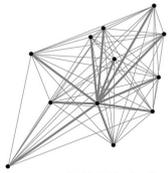
O Espaço Cultural corresponde a áreas com relevância para a identificação do património histórico, arquitetónico, arqueológico e paisagístico, sendo o regime de uso do solo determinado pelos valores a proteger, valorizar e conservar, compreendendo as paisagens envolventes de ocupações humanas de características cénicas, históricas e culturais, nomeadamente:

- Envolvente Sul e Poente à cidade de Estremoz, de proteção e valorização do universo global das fortificações de Estremoz;
- Envolvente Sul a Veiros, de proteção e valorização das estruturas fortificadas, integrando ainda a linha de água a jusante da Barragem de Veiros;
- ZPE de Veiros;
- Antiga estrada de São Bento de Ana Loura a Veiros (inclui antigas escolas e cemitério) na zona adjacente à Ribeira de Ana Loura;
- Olival de S. Brissos - conjunto de oliveiras – (*Olea europaea* L. var *europaea*) classificadas como Arvoredo de interesse Público;
- Campo da Batalha do Ameixial;
- *Villa* romana de Santa Vitória do Ameixial;
- Área envolvente a Evoramonte, de proteção e valorização das estruturas fortificadas no seu todo;

Além dos espaços identificados, Estremoz dentro da riqueza cultural que encerra, tem como elementos diferenciadores as Quintas que representam conjuntos arquitetónicos com excecional interesse ambiental, cultural e patrimonial a conservar e valorizar:

- Quinta de Nossa Senhora do Carmo;
- Quinta do Mouro;
- Quinta de S. Domingos (Ameixial);
- Quinta de Santa Margarida (Veiros);
- Quinta do Leão (Veiros);
- Quinta de Santo Antão (Mártires);
- Quinta de Mártires II;
- Quinta de Valadares / São Bernardo (Arcos).

Os espaços identificados anteriormente aliam-se às estruturas arqueológicas e arquitetónicas de relevo patrimonial, nomeadamente as mais imponentes como as estruturas defensivas de Evoramonte, Estremoz e Veiros, constituindo peças fortes e estruturantes do território no âmbito do Espaço Cultural, sendo, de *per si* e em conjunto, um dos elementos de referência mais distintos na paisagem de Estremoz revelando um



extraordinário sentido de sustentabilidade no equilíbrio do aproveitamento dos recursos naturais e na criação de habitats únicos.

Para além do seu valor identitário devem ainda representar exemplarmente modelos de futuro, inspirando novas realidades a criar nesta classe de espaço.

4.5.13. EQUIPAMENTOS AFETOS Á DEFESA NACIONAL

As áreas integradas nesta categoria, destinam-se a fins e utilizações militares relativos à Defesa Nacional e são destinados à implantação das infraestruturas necessárias a essa finalidade, sem se subordinarem a pareceres vinculativos de outras entidades.

No presente plano estes espaços contemplam:

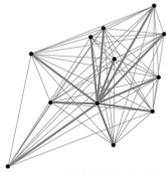
- Quartel de S. Francisco;
- Convento de S. João de Deus;
- Carreira de Tiro do Ameixial;
- Conjunto de equipamentos sem sujeição a zona especial de proteção, distribuídos por todo o Perímetro Urbano de Estremoz.

4.5.14. ESTRUTURA ECOLÓGICA URBANA

A Estrutura Ecológica Municipal, pressupõe usos e intervenções nos espaços disponíveis na malha urbana, de forma a constituir uma estrutura de proteção, de regulação climática, do lazer e recreio integrada no tecido edificado. A EEU constitui assim um instrumento, tanto de sustentabilidade ecológica, como de reestruturação e coesão do tecido urbano.

Nos espaços não edificados, designados por espaços exteriores do espaço edificado, subsistem áreas, que por diversas razões ecológicas, patrimoniais e/ou de propriedade, não estão disponíveis para a edificação. Por outro lado, nos centros consolidados da cidade tradicional, existem espaços vazios ou de usos obsoletos, os quais é possível a definição de novas funções e imagem. Estes espaços constituem áreas importantes para a definição e implantação de uma estrutura ecológica com características urbanas.

A sua implementação assume expressões muito diferentes, desde o espaço de características bastante naturalizadas, até à expressão mais artificializada, constituída pela rua arborizada. Entre estes dois extremos, estão várias graduações de tipologias de espaço urbano, que incluem o espaço público verde e o espaço agrícola, ambos dos quais podem ser percorridos a pé, de bicicleta ou de carro pela população urbana. As tipologias tradicionais do espaço, como a praça, o largo, o terreiro ou a alameda arborizada, constituem também elementos da EEU se incluírem vegetação. Nestes



espaços, as funções sociais e de interação pública coexistem com as funções ecológicas, no caso do presente plano são contemplados:

- Espaço Verde de Recreio;
- Espaço Verde de Proteção e Conservação;
- Espaço Verde Urbanizável de Recreio;
- Espaço Verde Urbanizável de Proteção e Conservação;
- Alinhamentos Arbóreos.

5. PLANEAMENTO E GESTÃO

5.1. MECANISMOS DE PEREQUAÇÃO

O sistema de perequação compensatória previsto na legislação em vigor aplica-se nas operações urbanísticas previstas para as UOPG para as quais se prevê a elaboração de plano de pormenor ou unidades de execução e ao restante solo cuja urbanização é possível programar.

Estes mecanismos, no âmbito do regulamento do Plano, procuram uma política mais equitativa, passando por:

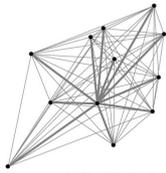
- A repartição da edificabilidade, com base no estabelecimento de um índice médio de utilização;
- A repartição das áreas de cedência, com base no estabelecimento de um índice de cedência médio;
- A repartição dos custos de urbanização.

5.2. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

As unidades operativas de planeamento e gestão demarcam áreas de intervenção com uma planeada ou considerada coerência, a serem objeto de estudo e gestão como unidades consolidadas.

Estas são “*uma porção contínua de território, delimitada em plano diretor municipal ou plano de urbanização para efeitos de programação da execução do plano ou da realização de operações urbanísticas*” (Decreto Regulamentar nº 9/2009, de 29 de Maio).

A delimitação das unidades operativas de planeamento e gestão do Plano Diretor Municipal de Estremoz é acompanhada do estabelecimento dos respetivos objetivos presentes no regulamento, bem como indicadores e parâmetros de natureza supletiva, aplicáveis para a elaboração de planos de urbanização, planos de pormenor ou para a realização de operações urbanísticas, consoante o caso.



Foram criadas as seguintes Unidades Operativas de Planeamento e Gestão:

- UOPG 1 – Estremoz Quintinhas e Equipamentos;
- UOPG 2 – Estremoz Expansão Nordeste;
- UOPG 3 – Estremoz Expansão Sudeste;
- UOPG 4 – Estremoz antiga UNOR 1;
- UOPG 5 – PU Cidade de Estremoz incluindo AESRP Frandina / Casas Novas / Mamporcão;
- UOPG 6 – PIER ED 1 Ameixial;
- UOPG 7 – PU Mártires incluindo AESRP;
- UOPG 8 – PU São Bento do Cortiço incluindo AESRP;
- UOPG 9 – PU Glória incluindo AESRP;
- UOPG 10 – PIER ED 2 Glória Sul;
- UOPG 11 – Veiros;
- UOPG 12 – Evoramonte Sul;
- UOPG 13 – Evoramonte Expansão Este;
- UOPG 14 – S. Lourenço de Mamporcão Expansão Oeste;
- UOPG 15 – Montados da Serra d'Ossa
- UOPG 16 – PIER ED 3 Mares;
- UOPG 17 – PIER ED 4 Barrocas;

5.3. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O processo de Monitorização da execução do Plano Diretor Municipal de Estremoz, assume um papel preponderante para o cumprimento da estratégia e dos objetivos traçados no presente plano, para tal dar-se-á cumprimento às diretrizes contidas na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território (DL 48/98 de 11 de Agosto) que introduz a figura dos Relatórios de Estado do Ordenamento do Território (REOT), estes *“traduzem o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão”*.

A autarquia está obrigada a realizar um REOT com uma periodicidade de dois em dois anos, bem como o submeter à aprovação da assembleia municipal (Artigo 28º, DL 48/98 de 11 de Agosto) e posteriormente *“serão submetidos a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias”* (artigo 146.º, DL 380/99 de 22 de Setembro, retificado pelo DL n.º 316/2007, 19 de Setembro).



6. FICHA TÉCNICA

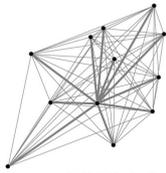
Titulo: Plano Diretor Municipal de Estremoz - 1ª Revisão
Relatório

Autores: Manuel Lapão, Arquiteto
Miguel Paixão, Geógrafo

Capa: Maria Rodrigues, Arquiteta

Arquipélago Arquitetos Lda.

Câmara Municipal de Estremoz
Rossio Marquês de Pombal,
7100-513 Estremoz



BIBLIOGRAFIA

Conceitos Técnicos nos domínios do Ordenamento do Território e do urbanismo a utilizar nos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto Regulamentar nº 9/2009 (Publicado em Diário da República de 29 de Maio de 2009).

Definição dos critérios de classificação e de reclassificação do solo, bem como os critérios e as categorias de qualificação do solo rural e do solo urbano, Decreto Regulamentar nº 11/2009 (Publicado em Diário da República de 29 de Maio de 2009).

Definição dos demais elementos que devem acompanhar cada um dos planos municipais de ordenamento do território, atendendo ao respetivo objeto e conteúdo material, Portaria n.º 138/2005 (Publicada em Diário da República de 2 de Fevereiro de 2009).

DGOTDU, Setembro de 2011, *Servidões e Restrições de Utilidade Pública*.

DGOTDU, Setembro de 2011, *Norma Técnica sobre o Modelo de Dados para o Plano Diretor Municipal*.

LBA – Lei de Bases do Ambiente, Lei nº11 / 87 (Publicada em Diário da República de 7 de Abril de 1987), alterada pela Lei n.º 13/2002, (Publicada em Diário da República de 19 de Fevereiro de 2002).

LBPOTU – Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território, Lei nº 48/98 (Publicada em Diário da República de 11 de Agosto de 1998), alterada pela Lei nº 54/2007 (Publicada em Diário da República de 31 de Agosto de 2007).

PNPOT – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, Relatório, Lei nº 58/2007 (Publicado em Diário da República de 4 de Setembro de 2007).

PROTA – Plano Regional de Ordenamento do Território, Resolução de Conselho de Ministros nº 53/2010 (Publicado em Diário da República de 2 de Agosto de 2010).

PSRN2000 – Plano Setorial Rede Natura 2000, Resolução de Conselho de Ministros nº 115-1/2008 (Publicado em Diário da República de 21 de Julho de 2008).

RJIGT- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto Lei nº380/99 (Publicado em Diário da República de 22 de Setembro de 1999) alterado pelo Decreto



Lei nº316/2007 (Publicado em Diário da República de 19 de Setembro de 2007),
Decreto Lei 181/2009 (Publicado em Diário da República de 7 de Agosto de 2009),
Decreto Lei 46/2009 (Publicado em Diário da República de 20 de Fevereiro de 2009).

SITIOS NA INTERNET:

CCDR – ALENTEJO - <http://webb.ccdr-a.gov.pt/>

CM ESTREMOZ - www.cm-estremoz.pt

DGT - <http://www.dgterritorio.pt/>

DRC – ALENTEJO - <http://www.cultura-alentejo.pt/>

ICNF - <http://www.icnf.pt/portal>



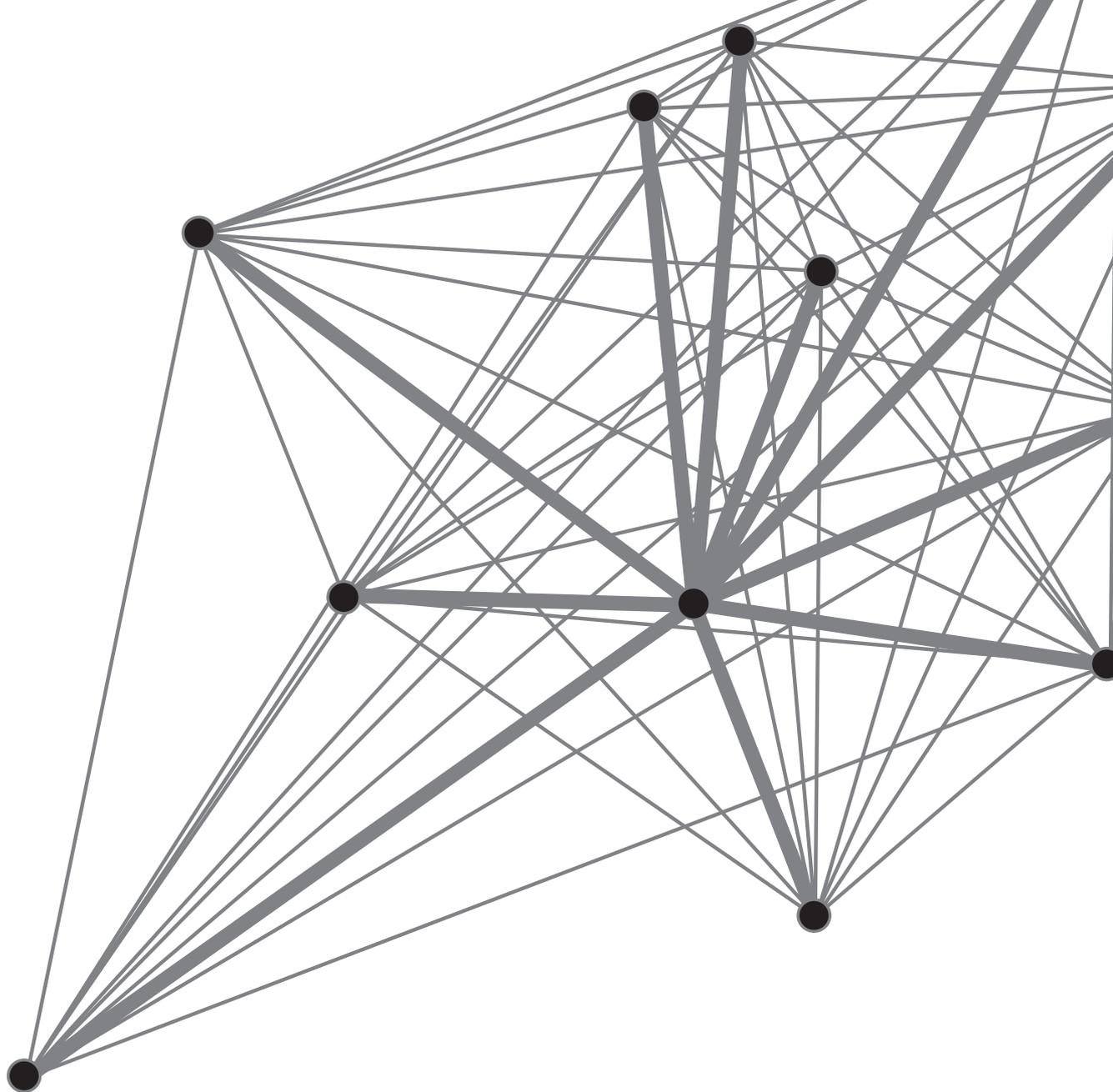
PDM Estremoz

Câmara Municipal de Estremoz | ARQUIPÉLAGO

ANEXOS

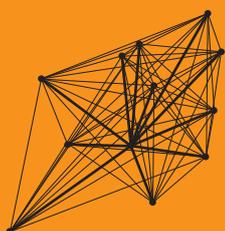
**ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PDM
COM O PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000**

ANEXO II - RELATÓRIO DE CARTOGRAFIA



MAIO DE 2015

VERSÃO FINAL 



PDM Estremoz
Câmara Municipal de Estremoz
ARQUIPÉLAGO

**ANEXO I - Relatório de Avaliação da Conformidade do
PDM com o Plano Setorial da Rede Natura 2000**



ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
QUADROS	1
1.1. ENQUADRAMENTO	2
1.2. TRANSPOSIÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO.....	3
1.3. METODOLOGIA	3
1.4. ORIENTAÇÕES DA FICHA DE CARACTERIZAÇÃO PARA A ZPE DE VEIROS	3
1.5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PDM EM RELAÇÃO AO PSRN2000	6
1.6. INTRODUÇÃO	6
1.7. CONCLUSÃO.....	8
1.8. BIBLIOGRAFIA	10

QUADROS

Quadro 1.1 – Matriz com a transposição das orientações de Gestão para o Regulamento do PDM.....	6
-------------------------------------------------------------------------------------------------	---



1.1. ENQUADRAMENTO

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica do espaço Comunitário resultante da aplicação das Diretivas 79/409/CEE (Diretiva Aves) e 92/43/CEE (Diretiva Habitats), e tem por *“objetivos contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu”*.

O território do concelho de Estremoz está parcialmente integrada numa Área Classificada, designadamente a Zona de Proteção Especial de Veiros (PTZPE0052) designada através do Decreto Regulamentar n.º 6/2008, de 26 de Fevereiro.

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, as formas de adaptação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território existentes às condicionantes introduzidas pelo PSRN2000 são definidas neste Plano Sectorial, as quais estão previstas no n.º 4 do artigo 8.º do diploma acima mencionado, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

A questão que se coloca no âmbito da ZPE de Veiros é que a mesma foi designada em 2008, pelo que o PSRN2000 não apresenta orientações de gestão para esta ZPE. De acordo com o ponto 1 do Relatório do PSRN2000, que faz referência às áreas que foram classificadas e não abrangidas pelo PSRN200, *“A informação relativa a estas áreas classificadas, incluindo a cartografia de limites, os valores naturais presentes e as orientações de gestão, será incluída na primeira revisão do PSRN2000.”*

Com efeito, a informação que existe sobre esta ZPE corresponde a respetiva ficha com informação vária designadamente: os principais usos e ocupações do território, as espécies relevantes na classificação da ZPE, os motivos que levaram à sua classificação, a indicação de um conjunto de fatores de ameaça bem como um conjunto de orientações para a sua gestão.

Face ao exposto, e não existindo ainda orientações de gestão para esta ZPE, no presente documento é feita uma abordagem às orientações de gestão destinadas à conservação das aves estepárias, tendo em conta o disposto na ficha de caracterização da ZPE de Veiros e é apresentada a forma como as mesmas foram transpostas para o Regulamento do PDM de Estremoz.



1.2. TRANSPOSIÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

1.3. METODOLOGIA

No âmbito da Revisão do PDM de Estremoz, independentemente de as orientações de gestão para a ZPE de Veiros não estarem definidas no PSRN2000, foi utilizada aquela metodologia que se desenvolveu de acordo com os seguintes passos:

- Análise das orientações de gestão constantes da Ficha de Caracterização da ZPE aplicáveis à generalidade da ZPE;
- Proposta de qualificação da área abrangida pela ZPE como Espaço Natural;
- Desenvolvimento do Regulamento tendo em conta a transposição das orientações de gestão da Ficha da ZPE.

1.4. ORIENTAÇÕES DA FICHA DE CARACTERIZAÇÃO PARA A ZPE DE VEIROS

A ZPE de Veiros dispõe de uma área de 1.959,40 ha. Deste total, cerca de 995 ha estão inseridos no concelho de Estremoz representando 51% da ZPE e abrangendo 1,94% da área do concelho.

As espécies relevantes na classificação da ZPE são:

Tartaranhão-caçador Circus pygargus; *Sisão Tetrax tetrax*; *Abetarda Otis tarda*, *Alcaravão Burhinus oedicnemus*, *Rolieiro Coracias garrulus*, *Calhandra-real Melanocorypha calandra*, *Calandrella brachydactyla*.

Destacam-se ainda outras aves do Anexo I da Diretiva 79/409/CEE e Migradoras não abrangidas no Anexo I: *Ciconia ciconia*, *Milvus migrans*, *Milvus milvus*, *Coturnix coturnix*, *Charadrius dubius*, *Pluvialis apricaria*, *Vanellus vanellus*, *Streptopelia turtur*, *Clamator glandarius*, *Cuculus canorus*, *Otus scops*, *Apus apus*, *Merops apiaster*, *Galerida theklae*, *Lullula arborea*, *Alauda arvensis*, *Hirundo rustica*, *Hirundo daurica*, *Delichon urbica*, *Anthus campestris*, *Anthus pratensis*, *Cercotrichas galactotes*, *Luscinia megarhynchos*, *Oenanthe hispânica*, *Turdus philomelos*, *Turdus iliacus*, *Hippolais polyglotta*, *Sylvia undata*, *Sylvia cantillans*, *Lanius senator*, *Sturnus vulgaris*.

Em termos de usos e ocupações o território da ZPE caracteriza-se por: áreas abertas agro/ silvo/ pastoris (88,69%); Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas (olival) (4,03%); Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas (vinha) (0,51%); Montado de Azinho disperso (6,77%).

A Ficha da ZPE identifica os seguintes fatores de ameaça para a ZPE de Veiros: “Como principal fator de ameaça foi identificado a conversão da agricultura cerealífera de sequeiro em regadio, o aumento do encabeçamento e a construção de cercas para estacionamento do gado O desaparecimento dos sistemas agrícolas extensivos”;

Ainda de acordo com a Ficha da ZPE “A gestão da ZPE de Veiros deve ser prioritariamente para a conservação das aves estepárias. Neste âmbito, é fundamental a promoção de uma gestão de



pastagens e de gado compatível com a conservação destas aves e a manutenção da cerealicultura extensiva assente numa rotação cultural. Por outro lado deve ser assegurado o bom estado de conservação das manchas de montado de sobro e azinho, particularmente as menos densas, e dos olivais tradicionais. Nesse sentido, a viabilização e disponibilização de mecanismos que promovam um desenvolvimento rural assente em práticas agrícolas e florestais, assegurando a conservação dos valores da ZPE e a competitividade económica e social das atividades que a sustentam, constitui um passo importante na garantia da concretização destes objetivos”

Em resumo as orientações para esta ZPE, enquadram-se num conjunto de orientações de gestão definidas com o objetivo de conservação das aves estepárias semelhantes a outras ZPE, sendo assim sistematizadas da seguinte forma:

No que se refere à agricultura e pastorícia:

- Assegurar a manutenção de usos agrícolas extensivos (Ficha da ZPE: “*manutenção da cerealicultura extensiva assente numa rotação cultural*”);
- Assegurar a competitividade económica das atividades com interesse para a conservação: “desenvolvimento rural assente em práticas agrícolas e florestais, assegurando a conservação dos valores da ZPE e a competitividade económica e social das atividades que a sustentam”);
- Manter práticas de pastoreio extensivo (Ficha da ZPE: “*promoção de uma gestão de pastagens e de gado compatível com a conservação destas aves*”);
- Manter o bom estado do olival tradicional existente (Ficha da ZPE: “*assegurado o bom estado de conservação (...) e dos olivais tradicionais*”).

No que se refere à Silvicultura:

- Impedir introdução espécies não autóctones /controlar existentes (Ficha da ZPE: “*viabilização e disponibilização de mecanismos que promovam um desenvolvimento rural assente em práticas agrícolas e florestais, assegurando a conservação dos valores da ZPE*”);
- Manter / melhorar ou promover manchas de montado aberto. Refere-se a povoamentos com menos de 30% de cobertura, geralmente com uso agro-pastoril (Ficha da ZPE: “*assegurado o bom estado de conservação das manchas de montado de sobro e azinho, particularmente as menos densas*”)
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones (Refere-se a montados de azinho e sobro com mais de 30% de cobertura), (Ficha da ZPE: “*assegurando o bom estado de conservação das manchas de montado de sobro e azinho, particularmente as menos densas*”).

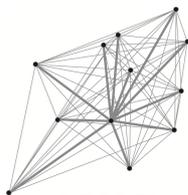
No que se refere à construção e infraestruturas:

Face à dimensão da área da ZPE no concelho de Estremoz, e tendo em conta que a ficha não menciona orientação de gestão para a construção e infraestruturas considerou-se de remeter para Avaliação de Incidências Ambientais os projetos de infraestruturas e de remeter para Avaliação de Impacte ambiental a instalação de novas infraestruturas de transporte de energia.



Face às características da ZPE considera-se ser de promover os seguintes atos e atividades:

- Regular a extração de inertes e minérios;
- Manter lagoas temporárias por ordenamento de práticas agrícolas;
- Retardar a ceifa e o corte de feno;
- Regular o uso de açudes e charcas;
- Adotar boas práticas agrícolas e promover as práticas que implicam uma menor utilização de fitofármacos;
- Assegurar a ocorrência de mosaico de ecossistemas nos habitats de estepe, através da integração de faixas não semeadas, e da integração de culturas de leguminosas na área de cerealicultura extensiva para alimentação da avifauna;
- Manter olival tradicional existente;
- Manter práticas de pastoreio extensivo em habitats de estepe;
- Promover a cultura cerealífera extensiva;
- Conservar sebes, bosquetes e arbustos na envolvente das linhas de água (galerias).



1.5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PDM EM RELAÇÃO AO PSRN2000

1.6. INTRODUÇÃO

Para a análise da conformidade do PDM de Estremoz com a Rede Natura 2000, destacam-se os seguintes elementos do PDM:

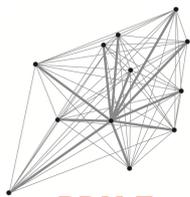
- A Planta de Ordenamento na qual a área da ZPE de Veiros foi classificada como “Espaços Naturais” e na qual as áreas de montado foram identificadas para a totalidade do concelho;
- A Planta de Condicionantes onde se apresenta a delimitação da ZPE e são representadas as áreas de montado e/ou azinho;

Para avaliar a incidência das orientações de gestão definidas na PSRN2000 foi criada uma matriz, Quadro 2.1, na qual se apresenta:

- Na coluna (1), as Orientações de gestão constantes no na Ficha da ZPE;
- Na coluna (2), a forma como as mesmas foram transpostas para o PDM, sendo que esta transposição pode ser efetuada mediante:
 - A definição de objetivos para os espaços naturais;
 - A definição de atividades interditas;
 - A definição de atividades sujeitas a parecer da Entidade com tutela na conservação da natureza e da biodiversidade.
 - A definição de atos e atividades a promover;
 - A sujeição de determinadas ações a Avaliação de Incidências Ambientais ou a Avaliação de Impacte Ambiental.
- Na coluna (3) os artigos do Regulamento que salvaguardam as orientações relativos aos espaços naturais.

Quadro 1.1 – Matriz com a transposição das orientações de Gestão para o Regulamento do PDM

Orientações, objetivos	Transposição das OG para Regulamento	
	Redação	N.º
Assegurar a manutenção de usos agrícolas extensivos assente numa rotação cultural	Ato interdito: Implementação de culturas permanentes, arbóreas ou arbustivas, nomeadamente de oliveiras e vinhas, bem como de culturas hortícolas	Art. 37.º, n.º 2 – a)
	Ato sujeito a parecer: Implementação ou reconversão de cultivo através do recurso à rega	Art. 37.º, n.º 3 – c)



Orientações, objetivos	Transposição das OG para Regulamento	
	Redação	N.º
	Ato interdito: Implementação de novos povoamentos florestais cuja espécie não seja a azinheira e sobreiro	Art. 37.º, n.º 2 – c)
Assegurar a competitividade económica das atividades com interesse para a conservação	O facto de se permitir indústrias relacionadas com o uso sustentável do montado;	Art. 37.º, n.º 3 – a)
	Ato sujeito a parecer: A instalação de unidades agroindustriais, desde que relacionadas com o aproveitamento de fins múltiplos do montado	
Manter práticas de pastoreio extensivo	Ato condicionado: Instalação ou alteração das explorações pecuárias mesmo quando em sistema extensivo	Art. 37.º, n.º 3 – b)
Manter o bom estado de conservação do olival existente	Ato sujeito a parecer: Implementação ou reconversão de cultivo através do recurso à rega	Art. 37.º, n.º 3 – c)
Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar as existentes (refere-se especialmente a ações de florestação com eucalipto e outras espécies que não azinheira e sobreiro)	Ato interdito: A introdução de novos povoamentos florestais cuja espécie que não azinheira e sobreiro (não inclui a reconversão de áreas pré-existent)	Art. 37.º, n.º 2 – c)
Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto	Ato interdito: Implementação de culturas permanentes, arbóreas ou arbustivas, nomeadamente de olivais e vinhas, bem como de culturas hortícolas	Art. 37.º, n.º 2 – a)
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	Ato interdito: Implementação de novos povoamentos florestais cuja espécie não seja a azinheira e sobreiro	Art. 37.º, n.º 2 – c)
	Ato interdito: Implementação de culturas permanentes, arbóreas ou arbustivas, nomeadamente de olivais e vinhas, bem como de culturas hortícolas	Art. 37.º, n.º 2 – a)
	Ato sujeito a parecer: Implementação ou reconversão de cultivo através do recurso à rega	Art. 37.º, n.º 3 – c)
Ações com vista à conservação das aves estepárias	Definição de um conjunto de atividades a Promover	Art. 37.º, n.º 2 – d)
	Regular a extração de inertes e minérios;	Art. 37.º, n.º 6 – a)
	Manter lagoas temporárias por ordenamento de práticas agrícolas	Art. 37.º, n.º 6 – b)
	Retardar a ceifa e o corte de feno	Art. 37.º, n.º 6 – c)



Orientações, objetivos	Transposição das OG para Regulamento	
	Redação	N.º
	Regular o uso de açudes e charcas	Art. 37.º, n.º 6 – d)
	Adoptar boas práticas agrícolas e promover as práticas que implicam uma menor utilização de fitofármacos	Art. 37.º, n.º 6 – e)
	Assegurar a ocorrência de mosaico de ecossistemas, através da integração de faixas não semeadas, e da integração de culturas de leguminosas na área de cerealicultura extensiva para alimentação da avifauna	Art. 37.º, n.º 6 – f)
	Manter olival tradicional existente	Art. 37.º, n.º 6 – g)
	Manter práticas de pastoreio extensivo	Art. 37.º, n.º 6 – h)
	Promover a cultura cerealífera extensiva	Art. 37.º, n.º 6 – i)
	Conservar sebes, bosquetes e arbustos na envolvente das linhas de água (galerias)	Art. 37.º, n.º 6 – j)
	Condicionados à elaboração de Avaliação de Incidências Ambientais (AIncA) as seguintes tipologias de projetos:	
	Projetos de infraestruturas	Art. 37.º, n.º 4 – a)
	Obras de ampliação de construção com exceção das obras sujeitas a parecer (instalação de unidades agroindustriais relacionadas com o aproveitamento de fins múltiplos do montado, a instalação ou alteração das explorações pecuárias mesmo quando em sistema extensivo e a implementação ou reconversão de culturas através do recurso à rega	Art. 37.º, n.º 4 – b)

1.7. CONCLUSÃO

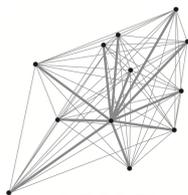
O PDM de Estremoz, nas suas múltiplas componentes, mas com particular incidência ao nível das disposições regulamentares e da cartografia (ordenamento, estrutura ecológica municipal e condicionantes) enquadra o disposto no PSRN2000 e contribui para a concretização dos objetivos associados à ZPE de Veiros.

Face ao exposto, considera-se que os elementos que constituem a Revisão do PDM de Estremoz estão conformes com o PSRN2000.



PDM Estremoz

Câmara Municipal de Estremoz | ARQUIPÉLAGO



1.8. BIBLIOGRAFIA

Cabral, M. J., Almeida, J., Catry, P., Encarnação, V., Franco, C., Granadeiro, J.P., Lopes, R., Moreira, F., Oliveira, P., Onofre, N., Pacheco, C., Pinto, M., Pitta, M.J., Ramos, J. & L. Silva (2005). Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Instituto da Conservação da Natureza, Lisboa.

CASTROVIEJO, S (coord.) (1986-2003). Flora Iberica. Plantas vasculares de la Península Ibérica e Islas Baleares. Vol. I – VIII, X, XIV. Real Jardín Botánico, C.S.I.C., Madrid.

COSTA, J.C., C. AGUIAR, J.H. CAPELO, M. LOUSÃ, & C. NETO (1998): Biogeografia de Portugal Continental. Quercetea 0: 5-56.

COSTA, L.T., M. NUNES, P. GERALDES & H. COSTA (2003). Zonas Importantes para as Aves em Portugal. SPEA, Lisboa. Pp. 91

COSTA, J.C., M. D. ESPÍRITO SANTO, M. LOUSÃ, P. M. RODRIGUEZ GONZÁLEZ, J.H. CAPELO, & P. ARSÉNIO (2002). Flora e vegetação do Divisório Português – Excursão Geobotânica ao Costeiro Português, Olissiponense e Sintrano. Actas do VII Simpósio da Associação Ibero-Macaronésica de Jardins Botânicos: 249-340.

DOMINGOS, T. Coord. (2006). Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013. IST, Lisboa.

European Commission, DG Environment (1999). Interpretation Manual of European Union Habitats

FRANCO., J. (1971 e 1984). Nova Flora de Portugal, Vol. I e II Ed. Sociedade Astória Lda, Lisboa.

ICN (2005). Plano Sectorial da Rede Natura 2000 in: <http://www.icn.pt>

Franco, J. & Rocha Afonso, M. L. (1994 e 1998). Nova Flora de Portugal, Vol. III (fascículos I e II), Escolar Editora, Lisboa.

Mathias, M.L. (1999). Guia dos mamíferos terrestres de Portugal Continental, Açores e Madeira. Instituto da Conservação da Natureza e Centro de Biologia Ambiental da Universidade de Lisboa, Lisboa.

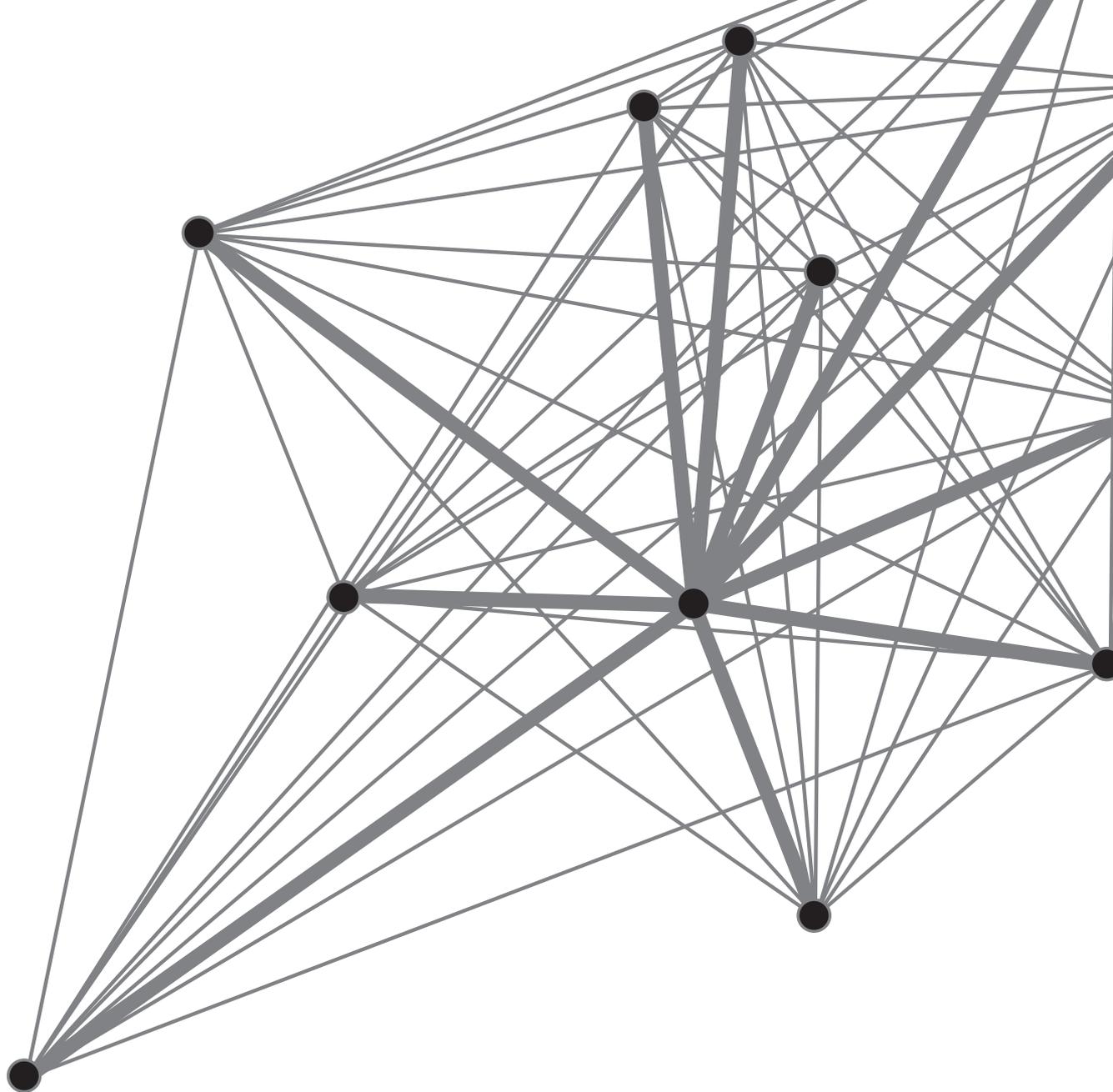
MADRP (2007). Plano de Desenvolvimento Rural 2007-2013. Continente. MADRP, Lisboa.

PINTO, M., & P. ROCHA (2006). The situation of Great Bustard *Otis tarda* in Portugal. In Leitão, D., C. Jolivet, M. Rodriguez & J. Tavares (eds.) Bustard conservation in Europe in the last 15 years. Current trends, best practice and future priorities.

SAMPAIO, G. (1988). Flora Portuguesa, 3ª edição, INIC, Lisboa.

SANTOS, J.M. Coord. (2006). Estudo sobre a integração da Rede Natura 2000 na Estratégia Nacional de Desenvolvimento Rural 2007-2013. Instituto Superior de Agronomia, Lisboa.

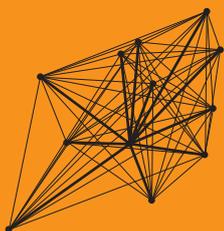
Silva, J.P. & M. Pinto (2006). *Relatório final da acção A2 do Projecto LIFE Natureza Conservação do siso no Alentejo (LIFE02NAT/P/8476): inventariação dos núcleos do Alentejo*. ICN. Relatório não publicado.



MAIO DE 2015

VERSÃO FINAL 

ANEXO II - Relatório de Cartografia



PDM Estremoz
Câmara Municipal de Estremoz
ARQUIPÉLAGO



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	FONTES DE INFORMAÇÃO.....	2
2.1.	CARTOGRAFIA À ESCALA 1: 10000.....	2
2.2.	ORTOCARTOGRAFIA.....	3
2.3.	LIMITES ADMINISTRATIVOS	3
2.4.	VÉRTICES GEODÉSICOS	3
2.5.	REDE DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE ALTA PRECISÃO DE ESTREMOZ	4
3.	PRECISÃO POSICIONAL NOMINAL (PPN).....	4
LISTA I	13



1. INTRODUÇÃO

A cartografia e ortofotocartografia de referência utilizadas no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Estremoz encontram-se ao abrigo da legislação em vigor aplicável: Decreto-Lei nº 202/2007, de 25 de maio e Decreto Regulamentar nº 10/2009, de 29 de maio.

A simbologia e as convenções gráficas utilizadas na representação de conteúdos obedece, na sua maioria, à Norma Técnica sobre o Modelo de Dados para o Plano Diretor Municipal (Versão F 1.0, de 12-09-2011), publicada pela Direção Geral do Território (DGOTDU à data de publicação da norma), salvo algumas exceções por solicitação das Entidades devido a questões de legibilidade gráfica.

2. FONTES DE INFORMAÇÃO

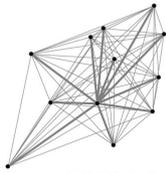
Atualmente, com a evolução das tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente ao nível da Cartografia Digital e Sistemas de Informação Geográfica, é possível dispor de um conjunto de informação georreferenciada que veio contribuir para um maior rigor no apoio dos processos de planeamento e ordenamento territorial.

Desta forma, para o processo de alteração da REN do concelho de Estremoz recorreu-se às fontes de informação cartográfica que se seguem.

2.1. CARTOGRAFIA À ESCALA 1: 10000

Cartografia de referência 1: 10000 utilizada no processo tem as seguintes características:

- Série Cartográfica Nacional;
- Escala: Cartografia 1:10 000 (SCN10k);
- Ano de Edição: 2001;
- Data de Homologação: N/A;
- Fonte: Cartografia Oficial, DGT;
- Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06;
- Exatidão Posicional: Planimetria = 2,2m; Altimetria = 3,0m
- Exatidão Temática: igual a 90% na completude e classificação;



- Secionamento: 8Km x 5Km;
- Folhas: 397-4; 398-1; 398-3; 398-4; 410-2; 410-4; 411-1; 411-2; 411-3; 411-4; 412-1; 412-2; 412-3; 412-4; 424-4; 425-1; 425-2; 425-3; 425-4; 426-1; 426-2; 426-3; 438-2; 439-1; 439-2; 439-3; 439-4; 440-1.

2.2. ORTOCARTOGRAFIA

Os Ortofotomapas utilizados são propriedade da Direção Geral do Território, sendo relativos ao voo de 2012 (DGT/IFAP), foram cedidos à Câmara Municipal por intermédio da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) com a finalidade de “utilização interna no âmbito da elaboração e revisão do PDM”. Estas obedecem às seguintes características:

- Ano: 2012;
- Data de Homologação: N/A - Cartografia Oficial, DGT;
- Nº de Processo de Homologação: N/A - Cartografia Oficial, DGT;
- Ano de Edição: 2012;
- Propriedade: DGT;
- Resolução Espacial: 50cm;
- Resolução Radiométrica: RGB e Infravermelho Próximo;
- Exatidão Posicional: 1,5m
- Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06.

2.3. LIMITES ADMINISTRATIVOS

Os limites administrativos do concelho de Estremoz utilizados na cartografia correspondem à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) versão 2014, foram descarregados do site da Direção Geral do Território, obedecendo a:

- Propriedade: DGT, Disponibilização gratuita;
- Versão: 2014;
- Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06.

2.4. VÉRTICES GEODÉSICOS



Os vértices geodésicos do concelho de Estremoz utilizados na cartografia, foram disponibilizados de forma gratuita pela Direção Geral do Território, obedecendo a:

- Propriedade: DGT, Disponibilização gratuita;
- Versão: 2014;
- Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06.

2.5. REDE DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE ALTA PRECISÃO DE ESTREMOZ

As Marcas de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão representadas na cartografia limitam-se à área do Concelho, existindo sempre a necessidade de considerar as linhas completas que intersectam o polígono (Lista I).

As Testemunhas das Marcas de Nivelamento em geral, não se encontram implantadas, uma vez que as coordenadas das Marcas foram lidas nas Folhas da Carta Militar 1:25000, considerando-se desse modo, que as coordenadas das Marcas e das respetivas Testemunhas são as mesmas. Para se fazer referência a estas, levar-se-á em conta a Lista I, onde se encontra a informação referente estas marcas.

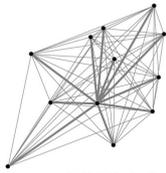
- Propriedade: DGT, Disponibilização gratuita;
- Versão: 2014;
- Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06.

3. PRECISÃO POSICIONAL NOMINAL (PPN)

O cálculo de PPN de saída gráfica, por produto cartográfico, obedeceu a:

Exatidão Posicional Planimétrica	EP	Cartografia 1:10000 EMQ(m)	
		2,2	

Deformação linear do plotter por metro	DEFLP	Desenhos em formato A1 e A2	Desenhos em formato A0
		HP Designjet 110plus	HP Designjet Z6100



		0,4 mm/m [efetuada verificação de impressão de linha 1m, com medição com régua de aço]	0,1 mm/m [efetuada verificação de impressão de linha 1m, com medição com régua de aço]
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

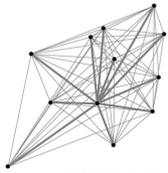
Comprimento da área a plottar segundo a direção do rolo de papel	LDOC	dependente de área cartografada (por folha)
------------------------------------------------------------------	------	---------------------------------------------

Deformação linear ocorrida no plotting	DEFDOC	DEFDP*LDOC
----------------------------------------	--------	------------

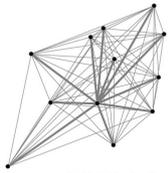
Deformação do Documento à escala de reprodução	DEFREP	DEFDOC*(escala de reprodução)
------------------------------------------------	--------	-------------------------------

Precisão Posicional Nominal da Saída Gráfica	PPN	$RAIZQ(EP^2+DEFREP^2)$
----------------------------------------------	-----	------------------------

Peças Desenhadas	Escalas de Reprodução	Área cartografada - Comprimento segundo a direção do rolo (m)	Exatidão Posicional Planimétrica [EP] (m)	Deformação do Documento à escala de reprodução [DEFREP] (m)	Precisão Posicional Nominal da Saída Gráfica [PPN] (m)
1(x4)	Planta de Ordenamento	25000	0,977	2,20	3,30
1.1	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Estremoz	10000	0,977	2,20	2,4



1.2	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Arcos	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
1.3	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Espinheiro	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
1.4	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Evoramonte	10000	0,397	2,20	1,589	2,7
1.5	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Fonte do Imperador	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
1.6	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Frandina / Casa Novas / Mamporcão	10000	0,397	2,20	1,589	2,7
1.7	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Glória	10000	0,397	2,20	1,589	2,7
1.8	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Veiros	5000	0,397	2,20	0,794	2,3



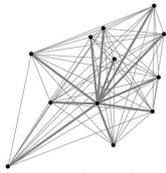
1.9	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Mártires	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
1.10	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de Santa Vitória do Ameixial	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
1.11	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de São Bento do Ameixial	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
1.12	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de São Bento do Cortiço	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
1.13	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de São Domingos de Ana Loura	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
1.14	Planta de Ordenamento do Perímetro Urbano de São Lourenço de Mamporcão	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
2(x4)	Carta de Património	25000	0,977	2,20	2,442	3,30
2.1	Carta da Cidade Património	5000	0,660	2,20	1,320	2,6



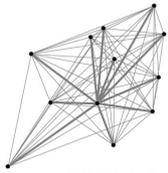
3(x4)	Planta de Condicionantes	25000	0,977	2,20	2,442	3,30
3.1(x4)	Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional	25000	0,977	2,20	2,442	3,30
3.2(x4)	Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional	25000	0,977	2,20	2,442	3,30
4(x4)	Planta da Estrutura Ecológica Municipal	25000	0,977	2,20	2,442	3,30
4.1	Planta da Estrutura Ecológica Urbana da cidade de Estremoz	10000	0,977	2,20	0,977	2,4
6(x4)	Planta de Situação Existente	25000	0,977	2,20	2,442	3,30
7.1(x6)	Mapa de Ruído - Lden	25000	0,616	2,20	6,155	6,5
7.1.1	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Estremoz	10000	0,397	2,20	1,589	2,7
7.1.2	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Arcos	5000	0,397	2,20	0,794	2,3



7.1.3	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Espinheiro	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.4	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Evoramonte	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.5	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Fonte do Imperador	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.6	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Frandina / Casa Novas / Mamporcão	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.7	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Glória	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.8	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Veiros	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.9	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Mártires	5000	0,397	2,20	0,794	2,3



7.1.10	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - Santa Vitória do Ameixial	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.11	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - São Bento do Ameixial	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.12	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - São Bento do Cortiço	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.13	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - São Domingos de Ana Loura	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.1.14	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Lden - São Lourenço de Mamporcão	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2(x6)	Mapa de Ruído - Ln	25000	0,616	2,20	6,155	6,5
7.2.1	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Estremoz	10000	0,397	2,20	1,589	2,7



7.2.2	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Arcos	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.3	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Espinheiro	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.4	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Evoramonte	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.5	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Fonte do Imperador	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.6	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Frandina / Casa Novas / Mamporcão	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.7	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Glória	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.8	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Veiros	5000	0,397	2,20	0,794	2,3



7.2.9	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Mártires	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.10	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - Santa Vitória do Ameixial	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.11	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - São Bento do Ameixial	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.12	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - São Bento do Cortiço	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.13	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - São Domingos de Ana Loura	5000	0,397	2,20	0,794	2,3
7.2.14	Zonamento Acústico e Áreas de Conflito para Ln - São Lourenço de Mamporcão	5000	0,397	2,20	0,794	2,3



LISTA I

REDE DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO

Linha 09-00 Secção 05-00

NP : 338

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-A **TOTAL TESTEMUNHAS** : 4

ALTITUDE HELMERT 1938 : 242.127 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 25.7 km

P = -92.8 km

DESCRIÇÃO :

Vimieiro, Igreja Matriz. Marca no degrau da porta principal, junto da ombreira esquerda N.

TESTEMUNHA NR. 1 [NP 338]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

ALTITUDE HELMERT 1938 : 241.962 m

DESCRIÇÃO :

Marca no ângulo SE do adro da igreja, a 0,29m da fachada e a 0,60m da base do arco.

TESTEMUNHA NR. 2 [NP 338]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

ALTITUDE HELMERT 1938 : 241.711 m

DESCRIÇÃO :

Marca no degrau inferior do arco S do adro, a 0,19m da base do arco e a 0,17m do bordo do degrau.

TESTEMUNHA NR. 3 [NP 338]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

ALTITUDE HELMERT 1938 : 240.872 m

DESCRIÇÃO :

Marca numa das lajes que estão no extremo do adro, no prolongamento dos degraus do arco central E, a 0,19m do bordo exterior do lajedo e a 0,25m da parede oblíqua.

TESTEMUNHA NR. 4 [NP 338]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

ALTITUDE HELMERT 1938 : 241.045 m

DESCRIÇÃO :

Marca no segundo degrau (a contar de baixo) da escada N de acesso ao adro, a 0,21m da base da torre e a 0,24m do bordo do degrau.

MARCA : 001

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 228.581 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 26.1 km

P = -93 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 122.500 , LADO ESQ.

Antigo traçado da estrada. Marca cimentada no topo do pilar esquerdo, junto de um banco, à entrada da ponte do Vimieiro, margem esquerda, lado jusante, junto ao chafariz, na parte de cima.

MARCA : 002A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 245.867 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 27.3 km

P = -93.1 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 123.600 , LADO DIR.

Marca cimentada na boca de um aqueduto, sobre o apoio E, a 0,09m do bordo S e a 0,39m do extremo E. Cerca de 50m antes de um caminho à esquerda.

MARCA : 003A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 250.498 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 28.1 km

P = -93.3 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 124.600 , LADO ESQ.

Marca cimentada na boca de um aqueduto, sobre o apoio W, a 0,10m do bordo N e a 0,41m do extremo W.

MARCA : 004A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 245.494 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 28.5 km

P = -93.6 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 125.130 , LADO ESQ.

Marca na boca de um aqueduto, sobre o apoio W, a 0,10m do bordo N e a 0,40m do extremo W.

MARCA : 005A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 220.377 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 29.4 km

P = -94 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 126.050 , LADO ESQ.

Ponte de Fargela. Marca no pilar à entrada da ponte e no qual está o nome da ribeira, margem esquerda, lado jusante.

MARCA : 006A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 224.98 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 30.3 km

P = -93.9 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 126.860 , LADO DIR.

Marca no poço de entrada de um aqueduto, no canto NW, a 0,29m da aresta do bisel e a 0,32m da esquina interior do poço.

MARCA : 007A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 246.196 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 31.3 km

P = -93.6 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 127.995 , LADO ESQ.

Marca na boca de um aqueduto, sobre o apoio E, a 0,10m do bordo N e a 0,38m do extremo E, a cerca de 50m E do caminho para a Herdade dos Canas.



MARCA : 008A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 246.532 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 32 km

P = -93.4 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 128.800 , LADO DIR.

Marca na boca de um aqueduto, sobre o apoio E, a 0,10m do bordo S e a 0,43m do extremo E.

MARCA : 009A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 234.997 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 33.1 km

P = -92.9 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 129.960 , LADO DIR.

arca na boca de um aqueduto, sobre o apoio W, a 0,08m do bordo S e a 0,43m do extremo W.

MARCA : 010A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 227.704 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 33.8 km

P = -93 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 130.730 , LADO ESQ.

Marca na boca de um aqueduto, sobre o apoio E, a 0,10m do bordo N e a 0,39m do extremo E.

MARCA : 011B

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 131.330 , LADO DIR.

Caminho para o Monte da Tourega do Vidigão, lado direito, do lado de dentro da vedação, a seguir à grade do fosso de protecção para os animais. Marca cimentada num aqueduto, a 0,20m do extremo N e a 0,11m da face W, a 16m da berma da estrada.

MARCA : 012A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 210.011 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 34.9 km

P = -92.7 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 131.850 , LADO DIR.

Ponte sobre a Ribeira de Tera, à entrada. Marca na orla W do passeio, a 0,21m da guarda, margem esquerda, lado montante.

MARCA : 013A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 220.03 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 35.8 km

P = -92.5 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 132.820 , LADO DIR.

Marca na boca de um aqueduto, sobre o apoio W, a 0,09m do bordo S e a 0,38m do extremo W.

MARCA : 014A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ARRAIOLOS

FREGUESIA : VIMIEIRO

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 229.34 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 36.5 km

P = -92.4 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 133.520 , LADO ESQ.

Marca na boca de um aqueduto, sobre o apoio E, a 0,11m do bordo N e a 0,36m do extremo E.

MARCA : 014B

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 134.150 , LADO ESQ.

Marca cimentada no vértice N do triângulo W do cruzamento para o Monte das Flores (GeoBase). A seguir ao Monte da Favacha.

MARCA : 015A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : S. BENTO DO AMEIXIAL

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 250.992 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 38.1 km

P = -92.2 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 135.190 , LADO ESQ.

Marca na boca de um aqueduto, sobre o apoio W, a 0,09m do bordo N e a 0,39m do extremo W.

MARCA : 016A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : S. BENTO DO AMEIXIAL

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 260.831 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 39.2 km

P = -92.2 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 136.300 , LADO DIR.

Marca na boca de um aqueduto, sobre o apoio E, a 0,12m do bordo S e a 0,38m do extremo E.

MARCA : 017A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : S. BENTO DO AMEIXIAL

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 267.649 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 40 km

P = -92.2 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 137.100 , LADO ESQ.

Marca na boca de um aqueduto, sobre o apoio W, a 0,09m do bordo N e a 0,37m do extremo W.

MARCA : 017B

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 278.152 m

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 138.200 , LADO ESQ.

Cerca de 20m antes da bifurcação da CM1026 para S.Bento do Ameixial. Marca num aqueduto, no canto SW do poço do aqueduto, a 0,32m do bordo W e a 0,14m do bordo interior S.

MARCA : 018A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 138.990 , LADO DIR.

Marca cimentada na sapata da placa indicativa da proximidade do cruzamento para Évora Monte, a 4,40m da berma da estrada, a 1,40m do bordo N e a 0,16m do bordo E.

MARCA : 019B

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 230.850

Cruzamento da EN18 com o caminho de ferro. Marca cimentada numa placa de cimento em frente à casa mais próxima da linha do caminho de ferro, a 0,37m do bordo S e a 0,18m do extremo W.

MARCA : 019C

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 140.150 , LADO DIR.

Marca cimentada na parte transversal de um aqueduto de betão, a 0,42m do extremo N e a 0,08m do bordo do lado da estrada.

MARCA : 020A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ
FREGUESIA : ESTREMOZ (SANTA MARIA)

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 308.038 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 43.8 km

P = -91.8 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 141.150 , LADO DIR.

Marca na lage de cobertura de um aqueduto, a cerca de 23m da estrada num caminho à direita, logo a seguir à entrada esquerda para a quinta de J. Portugal Ramos, no ângulo NW, a 0,12m do bordo W e a 0,33m do bordo N da lage.

MARCA : 021A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : ESTREMOZ (SANTA MARIA)

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 331.839 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 44.5 km

P = -91.3 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 141.993 , LADO ESQ.

Marca no viaduto sobre a via férrea, à saída, a 0,32m da guarda da ponte e no lancil do passeio.

MARCA : 022C

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 142.720 , LADO ESQ.

Marca cimentada num aqueduto à esquerda de um cruzamento para Turismo Rural, lado W do cruzamento, a 0,46m do extremo N da parte transversal do aqueduto e a 0,15m do bordo W.

MARCA : 023

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA
CONCELHO : ESTREMOZ
FREGUESIA : ESTREMOZ (SANTA MARIA)

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 362.338 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 46.1 km

P = -91.2 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 245 , ao Km 72.2520 , LADO ESQ.

Marca num bloco de betão enterrado junto da casa de cantoneiros, a 0,40m do portão E da casa, a 8,90m da faixa de rodagem.

MARCA : 024

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : ESTREMOZ (SANTA MARIA)

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 394.635 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 47 km

P = -91.2 km

DESCRIÇÃO :

245 , ao Km 72.2520 , LADO ESQ.

Estremoz, à entrada, à direita. Marca na soleira do portão da Vila Esmeralda.

MARCA : 024A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Estremoz, à entrada, antes da muralha da cidade, do lado esquerdo da estrada. Marca cimentada na soleira do portão de acesso à piscina municipal, a 0,65m da ombreira direita, a 0,12m do bordo exterior da soleira e 4,50m antes da muralha.

NP : 043

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : ESTREMOZ (SANTO ANDRÉ)

FOLHA 1/50000 : 36-B **TOTAL TESTEMUNHAS** : 5

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.27 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 47.4 km

P = -91.4 km

DESCRIÇÃO :

Estremoz, adro da Igreja de S.Francisco. Marca na reentrância formada pela pilastra do cunhal do lado do evangelho com a fachada.

TESTEMUNHA NR. 1 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.273 m

DESCRIÇÃO :

Marca à direita do vão da porta do lado do evangelho, junto da pilastra, à esquerda desta.

TESTEMUNHA NR. 2 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.281 m

DESCRIÇÃO :

Marca junto da porta principal na laje onde assenta a ombreira do lado da epístola.

TESTEMUNHA NR. 3 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.281 m

DESCRIÇÃO :

Marca à direita da porta principal, junto da pilastra e à esquerda desta.

TESTEMUNHA NR. 4 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.288 m

DESCRIÇÃO :

Marca no vão da porta do lado da epístola, junto da ombreira do lado da epístola.

TESTEMUNHA NR. 5 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 00 Vimieiro - Estremoz

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.13 m

DESCRIÇÃO :

Marca no degrau superior do cruzeiro que está no mesmo adro.

Linha 09-00 Secção 06-00

NP : 043

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : ESTREMOZ (SANTO ANDRÉ)

FOLHA 1/50000 : 36-B TOTAL TESTEMUNHAS : 5

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.27 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 47.4 km

P = -91.4 km

DESCRIÇÃO :

Estremoz, adro da Igreja de S.Francisco. Marca na reentrância formada pela pilastra do cunhal do lado do evangelho com a fachada.

TESTEMUNHA NR. 1 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.273 m

DESCRIÇÃO :

Marca à direita do vão da porta do lado do evangelho, junto da pilastra, à esquerda desta.

TESTEMUNHA NR. 2 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.281 m

DESCRIÇÃO :

Marca junto da porta principal na laje onde assenta a ombreira do lado da epístola.

TESTEMUNHA NR. 3 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.281 m

DESCRIÇÃO :

Marca à direita da porta principal, junto da pilastra e à esquerda desta.

TESTEMUNHA NR. 4 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.288 m

DESCRIÇÃO :

Marca no vão da porta do lado da epístola, junto da ombreira do lado da epístola.

TESTEMUNHA NR. 5 [NP 043]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.13 m

DESCRIÇÃO :

Marca no degrau superior do cruzeiro que está no mesmo adro.

MARCA : 001A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada no canto NW da base do cruzeiro que está em frente à Igreja da Sto. António, ao lado cemitério. Marca com a inscrição "NU28".

MARCA : 002A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : ESTREMOZ (SANTA MARIA)

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 430.473 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 49.2 km

P = -92.3 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 147.250 , LADO DIR.

Marca cimentada no meio de um aqueduto.

MARCA : 003A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : ESTREMOZ (SANTA MARIA)

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 446.696 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 49.9 km

P = -92.5 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 147.955 , LADO DIR.

Marca na passagem superior sobre o caminho de ferro, à entrada, no muro de guarda, por cima das letras "O.P." e "JAE".

MARCA : 004A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 148.850 , LADO DIR.

Marca cimentada no murete de guarda de um aqueduto, a 0,35m do extremo E e a 0,12m do bordo do lado da estrada.

MARCA : 005A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 149.650 , LADO DIR.

Marca cimentada na parte transversal de um aqueduto, antes da entrada para a Vinha Pedro Garcia, a 0,37m do extremo W e a 0,14m do bordo interior.

MARCA : 006

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

DISTRITO : ÉVORA

CONCELHO : ESTREMOZ

FREGUESIA : ARCOS

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : 463.66 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 52.9 km

P = -93.3 km

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 151.100 , LADO DIR.

Antigo traçado da estrada, lado esquerdo. Marca no primeiro portão da casa de cantoneiro, a 0,29m da ombreira W (esquerda), a 0,13m do alinhamento da fachada da casa, junto do cruzamento da EN4 com o ramal que liga os Arcos à estação da CP. Antes do cruzamento para Glória.

MARCA : 007A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 152.022 , LADO DIR.

Marca cimentada numa rocha, do lado direito de um caminho que atravessa a linha férrea, a 8m da berma da EN4 e a 7,40m do eixo do caminho que atravessa a via férrea.

MARCA : 008A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 153.180 , LADO DIR.

Antes do cruzamento para os Arcos. Marca cimentada na parte transversal de um aqueduto, a 0,36m do extremo E e a 0,13m da face interior.

MARCA : 009A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 154.200 , LADO DIR.

Marca cimentada no muro de betão onde assenta uma vedação, do lado interior da vedação, a 0,92m do pilar da ombreira direita de uma entrada para uma propriedade, a 0,06m da face do muro. Antes do Restaurante "O Viajante".

MARCA : 010A

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 155.200 , LADO DIR.

A seguir ao viaduto sob a AE. Marca cimentada na parte transversal de um aqueduto, a 0,32m do extremo E e a 0,13m do bordo interior.

MARCA : 011B

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 4 , ao Km 156.200 , LADO ESQ.

Antes da estação de serviço da CIPOL, logo a seguir a uma placa de proximidade com o cruzamento para a AE e ao final do rail de protecção da estrada. Marca cimentada na sapata em betão de uma antiga placa de sinalização da estrada, a 2,80m da berma da estrada, a 0,35m da face N da sapata e a 0,33m da face W.

NP : 386

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

FOLHA 1/50000 : 36-B **TOTAL TESTEMUNHAS** : 3

ALTITUDE HELMERT 1938 : 415.501 m

DESCRIÇÃO :

Borba, Rua Terreiro das Servas, Capela do primeiro Paço. Marca cimentada no lado direito da soleira da porta, a 0,18m da ombreira direita e a 0,12 da face do lado da porta.

TESTEMUNHA NR. 2 [NP 386]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

ALTITUDE HELMERT 1938 : 414.932 m

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada no canto direito da base do cunhal da direita da porta em que está a NP386.

TESTEMUNHA NR. 3 [NP 386]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

ALTITUDE HELMERT 1938 : 415.467 m

DESCRIÇÃO :

Rua de S.Bartolomeu (estrada). Marca cimentada no degrau inferior da porta nº79, em frente do primeiro Paço.

TESTEMUNHA NR. 4 [NP 386]

LINHA : 09 - 00 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 00 Estremoz - Borba

ALTITUDE HELMERT 1938 : 415.008 m

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada no lado esquerdo da mesma soleira da NP386, a 0,16m da ombreira esquerda e a 0,22m da face exterior da soleira.

Linha 09-05 Secção 05-31

MARCA : 001

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

, LADO DIR.

Caminho do Monte do Coval - Monte da Lebre, à direita. Marca cimentada numa rocha, a 104m do desvio que dá acesso ao Pilar 2 da GeoBase, no eucaliptal, a 67m do início da ponte sobre o Ribeiro da Palhota.

MARCA : 002

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B **TOTAL TESTEMUNHAS** : 5

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN4, km135,875, virar para N, junto a um nicho. Marca cimentada no canto SW da sapata do Pilar 2 da GeoBase, junto ao vértice geodésico Coval, a 0,22m do bordo S e a 0,22m do bordo W.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 002]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a NW do Pilar 2 da GeoBase.

TESTEMUNHA NR. : 2 [Marca 002]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a NE da sapata do Pilar 2 da GeoBase.

TESTEMUNHA NR. : 3 [Marca 002]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a SE da sapata do Pilar 2 da GeoBase.

TESTEMUNHA NR. : 4 [Marca 002]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a SW da sapata do Pilar 2 da GeoBase.

TESTEMUNHA NR. : 5 [Marca 002]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada na base S do vértice geodésico Coval.

MARCA : 003

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

À esquerda do caminho entre o Pilar 2 e o Pilar 3 da GeoBase. Marca cimentada na lage em frente à primeira porta da casa do Monte da Lebre, a 0,33m do meio da porta.

MARCA : 004

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B **TOTAL TESTEMUNHAS** : 3

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Pilar 3 da GeoBase. Caminho Monte da Lebre-Monte da Boavista, pilar à esquerda do Monte da Boavista, num pequeno cabeço descoberto. Marca cimentada no lado E da sapata do pilar, a 0,21m do bordo E e a 0,63m do bordo N.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 004]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a cerca de 16m W do Pilar 3, junto à extrema da propriedade.

TESTEMUNHA NR. : 2 [Marca 004]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a cerca de 18m a NW do Pilar 3, junto a um sobreiro.

TESTEMUNHA NR. : 3 [Marca 004]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a cerca de 70m E do Pilar 3, junto à extrema da propriedade e próximo da esquina NW de uma casa.

MARCA : 005

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Cruzamento do Monte da Boavista, Godinheira e Malpique. Marca cimentada a 0,33m do bordo interior S e a 1m da reentrância N de um poço situado no cruzamento.

MARCA : 006

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Monte do Barroseiro. Marca cimentada numa rocha junto ao canto NE da casa de habitação.

MARCA : 007

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Caminho da Godigueira para a EN245 (Estremoz-Sousel), a 74,50m deste cruzamento. Marca cimentada no batente central, em mármore, de um portão de acesso a uma vinha, a 0,19m do bordo SW e a 0,18m do extremo SE.

MARCA : 008

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 245 , ao Km 66.994 , LADO ESQ.

Marca cimentada na boca de um aqueduto, apoio NE, a 0,22m do bordo NE e a 0,22m do extremo NW.

MARCA : 009

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 245 , ao Km 66.500 , LADO DIR.

Caminho para Monte Ruivino. Marca cimentada na soleira da primeira casa do monte, a 0,26m da porta e a 0,18m do bordo SE.

MARCA : 010

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Caminho do Monte Ruivino para o Monte do Carapetal. Marca cimentada a N de um caminho à esquerda, a 16m N de uma azinheira que fica a S deste caminho de acesso ao Pilar 4.

MARCA : 011

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Caminho de acesso ao Pilar 4 da GeoBase, à direita, 200m depois da R010. Marca cimentada numa rocha, cerca de 5m S de uma azinheira grande e 9m N de outra azinheira.

MARCA : 012

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B TOTAL TESTEMUNHAS : 4

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Pilar 4 da GeoBase, cerca de 140m após a R011. Marca cimentada no canto SE da sapata do pilar, a 0,25m do bordo S e a 0,22m do bordo E.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 012]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a 7m NW do Pilar 4.

TESTEMUNHA NR. : 2 [Marca 012]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a 8m NE do Pilar 4.

TESTEMUNHA NR. : 3 [Marca 012]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a 4,50m SE do Pilar 4.

TESTEMUNHA NR. : 4 [Marca 012]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a 9,50m SW do Pilar 4.

MARCA : 013

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Caminho do Monte da Serra Murada para o Monte do Carapetal. Marca cimentada numa rocha a NE do cruzamento com o caminho de acesso ao Pilar 5 da GeoBase, a 36m da berma do cruzamento.

MARCA : 014

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

FOLHA 1/50000 : 36-B TOTAL TESTEMUNHAS : 5

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Pilar 5 da GeoBase. Marca cimentada no canto NE da sapata do pilar, a 0,30m do bordo E e a 0,16m do bordo N.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 014]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a 3,60m NW do Pilar 5.

TESTEMUNHA NR. : 2 [Marca 014]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada 3m a NE do Pilar 5.

TESTEMUNHA NR. : 3 [Marca 014]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a 3,70m SE do Pilar 5.

TESTEMUNHA NR. : 4 [Marca 014]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada a 4m SW do Pilar 5.

TESTEMUNHA NR. : 5 [Marca 014]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 31 Derivação ao Pilar 5 Murada

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada no lado S da sapata do vértice geodésico Murada.

Linha 09-05 Secção 05-32

MARCA : 001

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 231.9256 , LADO DIR.

Marca cimentada na boca de um aqueduto, sobre o apoio NE, a 0,08m do bordo SE e a 0,10m do extremo NE.

MARCA : 002

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 233.520 , LADO ESQ.

Marca cimentada no apoio W de um tanque, a 0,15m do bordo W e a 0,15m do extremo S.

MARCA : 003

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B **TOTAL TESTEMUNHAS** : 1

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 235.2505 , LADO DIR.

Marca cimentada numa placa de cimento sobre a valeta, no início de um caminho, a 0,20m do bordo NW e a 0,20m do extremo NE.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 003]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 235.2525 , LADO DIR.

Marca cimentada numa placa de cimento sobre a valeta, no início de um caminho, a 0,20m do bordo NW e a 0,20m do extremo SW.

MARCA : 004

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 235.9363 , LADO DIR.

Marca cimentada na boca de um aqueduto, sobre o apoio SE, a 0,19m do bordo SE e a 0,12m do extremo SW.

MARCA : 005

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 236.600 , LADO ESQ.

Marca cimentada no lancil, junto à guarda da ponte sobre a Ribeira de Tera, a 0,25m do início do lancil N e a 0,05m do bordo W.

MARCA : 006

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 237.2065 , LADO DIR.

Marca cimentada no segundo aqueduto, sobre o primeiro apoio, a 3,15m da parede (estrada) e a 0,20m do bordo NW.

MARCA : 007

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 238.000 , LADO ESQ.

Marca cimentada na placa de cimento de um nicho, a 0,09m do extremo N e a 0,59m do bordo W. Nicho junto ao cruzamento para a Junceira.

MARCA : 008

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 239.150 , LADO DIR.

Marca cimentada numa rocha, junto a uma azinheira, a 27m do bico S do triângulo da estrada, desvio para a estação da CP de Évora Monte, a 2,60m do tronco da azinheira e a 3,15m do asfalto.

MARCA : 009

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 240.000 , LADO DIR.

Marca cimentada na boca de um aqueduto, sobre o apoio W, a 0,28m do bordo W e a 0,20m do extremo S.

MARCA : 010

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 240.904 , LADO DIR.

Marca cimentada na boca de um aqueduto, sobre o apoio NW, a 0,22m do bordo NW e a 0,35m do extremo SW.

MARCA : 011

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-D

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 18 , ao Km 241.750 , LADO ESQ.

Marca cimentada no primeiro degrau da escada de acesso à Casa do Povo de Évora Monte, a 0,13m do bordo NW e a 0,88m do extremo NE.

MARCA : 012

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EM nº 1033 , ao Km 0.3625 , LADO DIR.

Marca cimentada no bordo da valeta, em frente da última porta da casa do depósito de água, a 0,98m do cruzamento definido pelo alinhamento da parede SE com a valeta.

MARCA : 013

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EM nº 1033 , ao Km 0.9215 , LADO DIR.

Marca cimentada na boca de um aqueduto, junto à Capela de S.Sebastião, no apoio N, a 0,32m do bordo N e a 0,12m do extremo E.

MARCA : 014

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 05 - 32 Derivação ao Pilar 1 Évoramonte

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EM nº 1033

Castelo de Évora Monte, junto à entrada, seguir à esquerda para a Capela de Sta.Margarida. Marca cimentada no canto SE da sapata do Pilar 1 da GeoBase, a 0,15m do bordo E e a 0,15m do bordo S.

Linha 09-05 Secção 06-30

NP : 043

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B **TOTAL TESTEMUNHAS** : 5

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.27 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 47.4 km

P = -91.4 km

DESCRIÇÃO :

Estremoz, adro da Igreja de S.Francisco. Marca na reentrância formada pela pilastra do cunhal do lado do evangelho com a fachada.

TESTEMUNHA NR. 1 [NP 043]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.273 m

DESCRIÇÃO :

Marca à direita do vão da porta do lado do evangelho, junto da pilastra, à esquerda desta.

TESTEMUNHA NR. 2 [NP 043]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.281 m

DESCRIÇÃO :

Marca junto da porta principal na laje onde assenta a ombreira do lado da epístola.

TESTEMUNHA NR. 3 [NP 043]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.281 m

DESCRIÇÃO :

Marca à direita da porta principal, junto da pilastra e à esquerda desta.

TESTEMUNHA NR. 4 [NP 043]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.288 m

DESCRIÇÃO :

Marca no vão da porta do lado da epístola, junto da ombreira do lado da epístola.

TESTEMUNHA NR. 5 [NP 043]

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : 413.13 m

DESCRIÇÃO :

Marca no degrau superior do cruzeiro que está no mesmo adro.

MARCA : 001

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

, LADO ESQ.

Estremoz, à saída, à esquerda da estrada. Marca cimentada no banco que circunda o lavadouro público no exterior da muralha, junto ao muro do fundo do lavadouro, a 0,24m do muro, do lado SE do banco.

MARCA : 002

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 381 , ao Km 0.4700 , LADO ESQ.

Marca cimentada no lado N de uma passagem sobre a valeta, a 0,10m do extremo N da pedra. Frente a uma casa com tijolo à vista, do lado direito da estrada.

MARCA : 003

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 381 , ao Km 1.2280 , LADO DIR.

Marca cimentada no lado S do portão de ferro mais largo do Monte da Boavista, a 0,14m da ombreira S e a 0,18m do portão.

MARCA : 004

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 381 , ao Km 2.1300 , LADO ESQ.

Marca cimentada no muro de encontro da valeta com um pontão, do lado E da valeta, a 0,12m do lado interior (lado NE) e a 0,20m do vértice interior.

MARCA : 005

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 381 , ao Km 3.0120 , LADO ESQ.

Marca cimentada no lado S de uma passagem sobre a valeta de acesso a um portão, a 0,11m do extremo S da pedra e a 0,46m do muro do portão.

MARCA : 006

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 381 , ao Km 4.0340 , LADO DIR.

Marca cimentada no muro transversal de um aqueduto, a 1,40m do início do muro e a 0,24m da sua face interior.

MARCA : 007

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

EN nº 381 , ao Km 4.7700 , LADO DIR.

Marca cimentada numa rocha a 21,80m do eixo da estrada.

MARCA : 008

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

, LADO ESQ.

Caminho para Chalrito, a 979m da R007. Marca cimentada a 8m à esquerda da estrada, na base de um poço, numa reentrância existente no lado S do poço. Do lado de dentro da vedação e próximo de um muro.

MARCA : 009

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

, LADO ESQ.

Caminho para Chalrito, a 488m da R008, berma esquerda do caminho. Marca cimentada num afloramento rochoso, num ponto mais alto do caminho e entre um eucaliptal.

MARCA : 010

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Caminho para o vértice geodésico Outeiros Altos, após entrar a vedação do caminho que lhe dá acesso, numa pequena elevação do terreno que antecede aquela onde está o vértice, à direita do caminho. Marca cimentada numa rocha que fica junto a um tojo.

MARCA : 011

LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA

SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

FOLHA 1/50000 : 36-B **TOTAL TESTEMUNHAS** : 5

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Pilar 6 da GeoBase.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 011]
LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA
SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

TESTEMUNHA NR. : 2 [Marca 011]
LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA
SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

TESTEMUNHA NR. : 3 [Marca 011]
LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA
SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

TESTEMUNHA NR. : 5 [Marca 011]
LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA
SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

TESTEMUNHA NR. : 6 [Marca 011]
LINHA : 09 - 05 PEGÕES - CAIA
SECÇÃO : 06 - 30 Derivação ao Pilar 6

ALTITUDE HELMERT 1938 : -

DESCRIÇÃO :

Pilar 6 da GeoBase, lado N.